

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
2 **SEDS/PR**
3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
4 **CEDCA/PR**
5 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -
6 Palácio das Araucárias
7 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná
8



9 10 **Assembleia Ordinária**

11 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

12 **25/06/2014**

13
14 Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de Estado
15 da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de
16 Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros que
17 integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados
18 especialmente para essa ocasião. No horário pré-estabelecido ocorreu a saudação da **Vice Presidente**
19 **Márcia Tavares dos Santos**, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, tendo
20 em vista a ausência da Presidente, **Conselheira Édina de Paula (AMPIJ)**, acometida de problemas de
21 saúde. Nesse primeiro momento, através de auto-apresentação foram contabilizados os Conselheiros
22 **Cláudia M. Baedeski (Weiss Scarpa)**, **Marli Mussulini (SETS)**, **Tatiana (SESA)**, **José Carlos Aliaga**
23 **(SEPL)**, **Thais (SETI)**, **Leandro (Assessoria Técnica – SEDS)**, **Márcia (SESP)**, **(7 Conselheiros)**. Dada a
24 ausência de quórum qualificado nesse momento, foi dado o prazo de 30 minutos para se proceder a
25 segunda convocação. No prazo estipulado, às 9 horas e 10 minutos os Conselheiros foram convidados pela
26 mesa Diretora a citarem seus nomes e entidades que representavam, quando foram registradas as
27 presenças, a saber; **Conselheiros Cláudia Baedeski (Weiss Scarpa)**, **Thais (SETI)**, **Marli (SETS)**, **José**
28 **Carlos Aliaga (SEPL)**, **Ires (DORCAS-Toledo)**, **Raul (Casa Civil)**, **Ana Paula (Hospital Pequeno**
29 **Príncipe)**, **Alexandra (Instituto Leonardo Murialdo)**, **Lucas (Representante dos adolescentes)**, **Miliane**
30 **(Associação Fraternidade e Aliança)**, **Dra. Danielle Vieira (NJA)**, **Dr. Fernando Moura (Residente**
31 **Técnico)**, **Márcia (SESP)**, **Débora (ABEC)**, **Tatijne Garcia (Sec. De Cultura)**, **Renann (Guarda Mirim de**
32 **Foz do Iguaçu)** e mais a presença de seis adolescentes. Total: **13 Conselheiros. Apreciação da pauta –**
33 **Aprovada. Apreciação das atas Reunião extraordinária de maio/2014, Reunião Ordinária de**
34 **maio/2014 – Aprovadas. Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê. Justificativas de**
35 **ausência Conselheira Marcela Evangelista (SEDS) – Ausente devido a problemas de saúde do seu pai.**
36 **Conselheira Mayara Ressler – (Encontro com Deus) ausente devido à exigência do seu comparecimento**
37 **em audiência da Vara de Infância. Conselheiras Nadir Instituto São José Titular – ausente devido ao**
38 **acúmulo de atividades no trabalho. Conselheira Neide Instituto São José – Suplente, ausente devido a**
39 **problemas de saúde. Colocados em apreciação: todas as justificativas foram acatadas. Na sequência,**
40 **coube à Secretária Executiva Maria Letícia proceder a apresentação do jovem Jonathan Coelho Zaninelli,**
41 **servidor da SEDS de carreira, tendo já prestado serviços em diversas unidades e dorovante estará lotado**
42 **na Assessoria Técnica dessa Secretaria de Estado, portanto junto à Secretaria Executiva do CEDCA/PR.**
43 **Completando, o Conselheiro Leandro justificou a permuta efetuada com a Servidora Simoni a seu pedido,**

44 passando ela a prestar serviços no Programa Família Paranaense. Manifestou pois um penhorado
45 agradecimento dirigido a essa funcionária, que prestou e desenvolveu efetivo apoio junto a Secretaria
46 Executiva desse Colegiado. **Informes da Secretaria Executiva - JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA -**
47 **Instituto São José** - Neide – doença – aprovado - Nadir - acúmulo de trabalho – aprovado - Associação
48 Encontro com Deus - aprovado– Conselheira Suplente Mayara justifica ausência na reunião da Câmara de
49 Capacitação por motivo de audiência na Vara da Infância - aprovado. **INFORMES** - Jonathan é o novo
50 administrativo do CEDCA. Simoni está na Unidade Técnica do Programa Família Paranaense. Ofício
51 Circular nº 29/14 – CMDCA de Sarandi – informa que realizou eleição e posse da nova estrutura
52 administrativa, referente à função de presidente e vice-presidente, para dar continuidade ao mandato de
53 agosto de 2013 à agosto de 2014. Protocolado sob nº 13.198.517-7 – of. Nº 058/2014 – CMDCA de Foz do
54 Iguaçu – informa que realizou eleição para novo mandato, para presidente e vice-presidente, designou nova
55 secretária executiva e aprovou calendário de reuniões. Of. Circular nº 10/2014 – CONANDA – informando
56 que o adolescente indicado pelo CEDCA para compor o G27 deveria ter 18 anos incompletos no ato da
57 indicação. Dia 12/06 – foi encaminhada a indicação do Lucas para compor o G27 da X Conferência
58 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 13/06. Núcleo Estadual Intersectorial de Prevenção
59 de Violências e Promoção da Saúde e da Cultura pela Paz – Dra. Édina era a representante, solicitam
60 indicação de novo representante – Paula Baena participou da última reunião – alteração do decreto –
61 indicada Paula Baena. Resolução 004/2014 – Aprova, “ad referendum” da plenária do CEDCA/PR, o
62 repasse fundo a fundo referente aos projetos “Espaço Conviver: Prevenindo situações de risco de crianças
63 e adolescentes”, no valor de R\$ 189.288,00 e do Projeto “Curitiba Mais Proteção: Abordagem, Acolhimento
64 e Recâmbio de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos no período de realização da
65 Copa do Mundo FIFA 2014”, no valor de R\$ 347.362,50, vinculados ao protocolo no 13.082.948-1.
66 Referente ao Projeto Espaço Conviver, a FAS informa que a atividade que estava programada para o dia
67 20/06 no CRAS, foi transferida para a Vila das Torres, tendo em vista que o dia 20 foi considerado ponto
68 facultativo aos servidores do município de Curitiba. Protocolo nº 13.137.968-4 – referente a prorrogação do
69 mandato dos conselheiros do CEDCA por mais 01 ano foi aprovado pela ALEP. Está aguardando assinatura
70 do Presidente da ALEP para posteriormente ser encaminhada à Casa Civil para redação da Lei e assinatura
71 do Governador, com prazo previsto até dia 27/06. (alternância de presidência - gov a partir de 01/07/2014 à
72 31/12/2014). Of. nº 116/2014 – MP CAOPCAE – convite para participar do evento destinado a debater a
73 implementação do SINASE em todo Paraná – dia 16/06. Email - CONANDA – informa que o Itaú vai
74 selecionar iniciativas de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoiar ações, serviços,
75 programas ou projetos com recursos destinados aos fundos. Os Conselhos de todo Brasil tem até o dia
76 18/07 para inscrever proposta de ação que contribua para a garantia de direitos de crianças e adolescentes
77 em seu município. Of. 354/2014 - SESA – convida para participar do Encontro Macorregional Norte em
78 Londrina – 01 vaga para Conselheiro e 01 vaga para adolescente – Alexandra e Lucas. CONANDA –
79 encaminha nota pública, onde se pronuncia veementemente favorável a “Lei Menino Bernardo” que altera a
80 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) e estabelece o direito da criança e do adolescente de serem
81 educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. O FEIPAR -
82 Fórum de Educação Infantil do PR que integra o MIEIB - Movimento Interfóruns de Educação Infantil do
83 Brasil - em parceria com o mandato do Deputado Estadual Professor Lemos, convida a Presidente do
84 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR - Dra. Édina Maria Silva de Paula

85 ou representante, a participar de Audiência Pública sobre Financiamento e Carreira dos Profissionais da
86 Educação Infantil no Paraná, a realizar-se no dia 30 de junho do corrente ano, das 09 às 17 no Plenarinho
87 da Assembleia Legislativa do Paraná. Neste evento a temática será debatida por especialistas da área,
88 tendo como princípio o direito ao acesso das crianças à Educação Infantil com qualidade e contará com a
89 presença de representantes de órgãos legais, dos municípios (prefeituras, secretarias de Educação),
90 pesquisadores, integrantes do FEIPAR, dentre outras autoridades e atores envolvidos com a causa da
91 Educação Infantil. Solicita confirmação de presença – Dra. Édina ou Dra. Márcia. Dra. Albertina Duarte
92 Takiuti fará uma apresentação, às 11h, sobre o Projeto a Casa do Adolescente. Inaugurada em 1991, em
93 São Paulo, a Casa do Adolescente serviu como uma espécie de laboratório de novas políticas de saúde
94 para jovens. Com diversos prêmios internacionais, a Casa oferece atendimento multidisciplinar, por meio de
95 médicos, dentistas, fonoaudiólogos, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos e professores. Há também
96 realizações de oficinas, bate-papos e terapias em grupo, para que os jovens exponham seus sentimentos,
97 recebendo orientação especializada. A Casa ainda mantém o "Disque Adolescente", um canal de
98 comunicação para que jovens tirem suas dúvidas sobre sexo seguro, anticoncepcionais, relacionamentos
99 afetivos, entre outros assuntos. Por telefone, uma equipe formada por médicos, enfermeiros, psicólogos e
100 assistentes sociais prestam orientações de segundas às sextas-feiras, das 11h às 14h. Referendada a
101 indicação da **Conselheira Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe)**, para representar o CEDCA/PR
102 nas reuniões do Núcleo Estadual Intersetorial de Prevenção de Violências e Promoção da Saúde e da
103 Cultura pela Paz. Em dado momento, a **Secretária Executiva Maria Leticia** pediu a atenção dos
104 Conselheiros, no que se refere à eleição para a **Presidência e Vice do CEDCA/PR**, cujo processo deverá
105 ocorrer em **julho**. Para tanto, as inscrições deverão ser formalizadas junto à Secretaria Executiva com
106 brevidade. (prorrogação do mandado de alternância). Segundo a **conselheira Ires (DORCAS-Toledo)**, a
107 Sociedade Civil como um todo pretende reunir-se para elaborar conversações. A **Vice Presidente Mar cia**
108 **Tavares (SESP)** informou então ser possível convocar uma Assembleia Extraordinária para esse fim
109 (**Eleição**), seguida da Ordinária. Falando com exclusividade, o **Conselheiro Raul (representante da Casa**
110 **Civil)** relatou sobre a sua presença representando o CEDCA/PR, no simpósio dos NEDIJ, realizado em
111 Curitiba. Enfatizou ter sido um evento com presença ímpar, do qual participaram palestrantes altamente
112 qualificados, detentores de perceptível conhecimento. Destacou a brilhante organização, comunicando
113 ainda ter trazido consigo o certificado a ser repassado à Presidente Édina de Paula. O **adolescente Lucas**
114 parabenizou as técnicas Carla e Karime, pela organização do Seminário do Plano Decenal, do qual
115 participou representando os adolescentes do Paraná. **Informes sobre o Laboratório de DNA** Dirigindo-se
116 ao plenário, a **Técnica Carla Andréia** (Unidade Técnica/SEDS) prestou informações sobre o Laboratório de
117 DNA da Universidade de Londrina, onde esteve no último dia 5. Segundo ela, a obra encontra-se
118 integralmente pronta, faltando apenas a aquisição de duas centrífugas cuja licitação acabou dando deserta.
119 (no momento, funcionam outras duas emprestadas de um laboratório vizinho). A parte referente a pesquisa
120 genética já se encontra em funcionamento há pelo menos um ano e a de investigação de paternidade
121 também concluída, receberá equipamentos de última tecnologia, completando um dos primeiros laboratórios
122 do país destinado a esse fim. A Universidade Estadual de Londrina solicitou, que fosse retardada a
123 inauguração oficial, até que se tivesse um fluxo definido desses atendimentos. A **técnica Carla** também
124 apontou ter já havido uma reunião com o Tribunal de Justiça e em julho serão encaminhadas as primeiras
125 trinta amostras solicitadas e contidas em processos já ajuizados. **Informes sobre o seminário do Plano**

126 **Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Objetivando municiar os Conselheiros, a **Técnica**
127 **Carime** fez alguns comunicados. Evento realizado em 3 e 4 de junho, para um público constituído por
128 Gestores, Conselheiros Municipais de Direitos, CEDCA, Ministério Público, Tribunal de Justiça,
129 representantes do Comitê, chegando a 681 participantes procedentes de 340 municípios. Os palestrantes
130 versaram sobre Políticas Públicas, Planos Nacional e Estadual, Planejamento estratégico e
131 Intersetorialidade, entre outros. A tarde do 2º dia foi abrangida por oficinas e as avaliações foram
132 consideradas satisfatórias. Alguns encaminhamentos foram analisados, tais como ofício do CEDCA a ser
133 remetido ao CONANDA, aos Prefeitos e Associações de Municípios, ao Judiciário e Ministério Público sobre
134 a necessária conscientização. Futuros Desafios foram também abordados. **Registrada a chegada da**
135 **Conselheira Danielle Arns, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.** Na sequência a **Conselheira**
136 **Tatiana** disse desejar compartilhar a informação, de que nos próximos dias 14 e 15 de julho, a SESA
137 realizará uma videoconferência com as Regionais da Saúde, referente ao Plano Decenal, visando mesmo
138 apoiar os municípios. Opinou a **Conselheira Ires (DORCAS de Toledo)** relatando que apesar de não ter
139 participado do evento trocou diversos e-mail com a **Vice Presidente Márcia**, sobre monitoramento e
140 avaliação desse Plano. O Referido documento tem sido constantemente elogiado, porém deve-se cuidar
141 para que não se torne um **compêndio de gaveta**. Reforçou a **Vice Presidente Márcia**, que o comitê é o
142 mesmo, composto por 12 Secretarias de Estado, OAB, Ministério Público, TJ, ALEP, Fórum, CEDCA,
143 IPARDES. A **Conselheira Tatiana (SESA)** também solicitou que a técnica **Carla** encaminhasse via e-mail
144 todos as informações prestadas, visando contribuir nas discussões da videoconferência - **“Programa**
145 **Saúde na Escola”** em Londrina, nos dias 16 e 17 de setembro. Dando uma atenção especial ao assunto,
146 **Conselheira Marli (SETS)** informou ter recebido ofício em março, enquanto integrante desse Comitê,
147 abordando o referido acompanhamento ao Plano. A **Técnica Carime** fez a entrega do material e cada um
148 fará o seu trabalho. Aproveitou do ensejo para relatar ter estado em Porto Alegre no último dia 3,
149 participando de evento do PAA, com representantes internacionais e nacionais. O CEDCA foi parabenizado
150 e um exemplar do Plano Decenal foi entregue à Coordenação do PAA. Na sua vez, a **Conselheira Tatjane**
151 **Secretaria de Cultura)** traduziu ter sido um evento com organização exemplar, percebendo até ansiedade
152 nas pessoas pelo desejo de contribuir. Levou o Plano para sua reunião e muitas cópias foram solicitadas.
153 Fazendo um aparte, a **Vice Presidente Márcia Tavares dos Santos**, relatou que aguarda-se uma posição
154 do CONANDA, permitindo utilizar R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para proceder assessoria aos
155 municípios. Ao mesmo tempo, foi proposto encaminhar um ofício do CEDCA, dirigido ao CONANDA,
156 solicitando 1º) prorrogação do prazo para a finalização dos Planos Decenais Municipais, agora para
157 30/09/2015 – **APROVADO**. 2º) Envio de ofício do CEDCA aos Prefeitos ressaltando a importância e a
158 obrigatoriedade da elaboração dos Planos Decenais Municipais – **APROVADO**. 3º Ofício ao TJ-MP e
159 CMDCA, com mesmo conteúdo - **APROVADO**. Por fim, o **Conselheiro Leandro Meller (Assessoria**
160 **Técnica da SEDS)** informou que o Plano Decenal foi pauta da Assembléia do CEAS. A **Técnica Karime**
161 compareceu à plenária e fez a exposição; diante disso ficou deliberado que será providenciado um estudo,
162 referente às questões desse Plano e aquilo que for pertinente à área da Assistência, o CEAS/PR
163 encaminhará, para poder assumir as responsabilidades inerentes. **Coordenadoria de Medidas**
164 **socioeducativas Dra. Claudia Foltran e Eron (Coord. Adjunto)** Participando da Mesa Diretora, a
165 **Coordenadora Claudia** apresentou-se mediante solicitação anterior do CEDCA, que cobrava as ações
166 referentes à construção do **Plano Decenal da Sócio Educação**. Segundo ela em 2012, foram iniciadas as

167 ações previstas no SINASE (Lei nº 2594). Vale dizer que a construção desse Plano deveria ser entregue em
168 360 dias após apresentação do Plano Nacional, porém tal documento só foi liberado em 18 de novembro de
169 2013. A partir daí foi constituído um comitê Interinstitucional objetivando discutir o que seria pertinente, com
170 base no SINASE e Resoluções do CONANDA. Esse grupo contou com a participação das Secretarias de
171 Estado, Ministério Público, Tribunal de justiça, CEDCA e OAB, sendo possível formular um marco
172 situacional da sócio-educação dentro do Paraná. Dessa forma, vislumbrou-se as ações a serem
173 executadas, as propostas de implementação, a situação verificada no Estado, os responsáveis e os prazos
174 mínimos para que tudo isso acontecesse. A **Coordenadora Claudia Foltran** enfatizou que OAB apresentou
175 a sua contribuição em documento escrito. O que se refere pretendeu explicitar para o Conselho foi que em
176 2013 foram realizadas seis reuniões, ocasião em que discutiu-se não só a elaboração do Plano Decenal,
177 como também as Secretarias de Estado apresentaram cada uma as suas ações nessa área. Em abril de
178 2014 veio a primeira orientação do Governo Federal, sobre como deveria ser apresentado esse
179 planejamento, bem como as diretrizes a serem adotadas. Na verdade, existem cerca de 20 marcos
180 situacionais da situação do adolescente para serem respondidos, montar o seu perfil e esquematizar as
181 ações. A par disso, é importante deixar patente que além de existir muito trabalho acumulado o perfil
182 apresentado remonta do ano de 2006. Por outro lado, sabe-se que cada município se utiliza de uma
183 metodologia diferenciada além do que o Tribunal de justiça não detém informações cumulativas com base
184 nessa dificuldade, **Dra. Claudia Foltran** informou que chamou-se uma assessoria e em junho foi realizada
185 uma reunião com o IPARDES e conseguiu-se dados com a adolescente, a partir do ano de 2009. Esse
186 material foi considerado suficiente para ser ter um plano exequível. Foi informado também que no Plano
187 Nacional não são previstos recursos, contando-se somente com os referentes ao Estado. O Plano foi
188 dividido em três grandes períodos restando para o ano de 2014 somente providências burocráticas. Já para
189 2015, poucas ações ainda restam para serem concretizadas. É importante deixar clarificado, que o Plano
190 Decenal deverá ser apresentado até o dia **18 de novembro**, sendo após submetido a uma consulta pública.
191 Restará ainda um prazo para o documento, em questão ser apresentado, primeiramente ao Conselho, antes
192 da audiência pública. Ao término dessa fala, a **Débora (da ABEC)** agradeceu a presença da **Dra. Cláudia**
193 **Foltran**, atendendo com presteza a sugestão de vir ao Conselho, por ela formulada. Enquanto isso, a
194 **Conselheira Ires** considerou desnecessário o seu retorno em outra Assembléia, uma vez que os
195 Conselheiros sentiram-se contemplados com um trabalho melhor formulado do que fora exigido pelo
196 CONANDA. Representando a Casa Civil, o **Conselheiro Raul**, garantiu ter tomado conhecimento do Plano
197 Decenal, considerando brilhante a sua formulação. **Em apreciação – Aprovado**, com a indicação de um
198 representante do CEDCA nesse Comitê, função essa exercida na titularidade pela Presidente **Conselheira**
199 **Édina Maria de Paula**. Em tempo, foi questionado pela **Conselheira Débora** se houve alguma reunião do
200 SINASE. Segundo **Dra. Cláudia**, os contatos foram priorizados junto às Secretarias de Estado, no que se
201 refere às ações sócio-educativas desenvolvidas. Com os dados já obtidos, conseguiu-se uma fotografia
202 interessante do atendimento prestado ao adolescente. Assim, em 2014 não houve reuniões. Compartilhou a
203 **Conselheira Marli (SETS)**, avaliando que as reuniões desenvolvidas nos CENSES foram deveras
204 proveitosas. Enquanto Conselheira e integrante do Comitê do SINASE, agradeceu a presença da
205 **Coordenadora Cláudia Foltran (Medidas Sócio-Educativas)**, Devido a esse relativo de tempo sem
206 notícias dessa área, a **Conselheira Débora (ABEC)** sugeriu que o assunto seja incluído como pauta
207 permanente da Câmara de Garantia de Direitos. Apesar de se ter relatos mensais da Comissão de

208 enfrentamento à violência, a **Conselheira Ires** considerou ser uma boa pedida. Dra. Cláudia disse não
209 possuir agenda para passar ao CEDCA, tendo em vista ainda aguardar informações da Consultoria, no
210 entanto instituiu junto à mesa Diretora, que procedesse a indicação de um representante desse colegiado
211 nas reuniões do Comitê. De imediato, o **Conselheiro Raul (casa Civil)** apontou que essa suplência fosse
212 exercida por um Conselheiro Governamental, sugerindo o **Conselheiro Elvis (SESP) – Aprovado. Relatos**
213 **da Câmaras Setoriais. Câmara de Políticas Básicas – Conselheira Tatiana SESA. 1.1- Análise do**
214 **levantamento de dados das linhas de atuação das entidades.** Recebido relatórios dos CMDCA's com
215 dados sobre as linhas de atuação das entidades cadastradas, em diversos formatos. Elaborado planilha
216 para inserção / sistematização das informações recebidas, de modo a permitir não somente a avaliação das
217 linhas de atuação das entidades, mas também outros dados relevantes para a política da criança e do
218 adolescente. **Parecer da Câmara:** Solicitar apoio técnico da SE e TI para inserção dos dados das planilhas
219 recebidas. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar ofício a Gestão da**
220 **Informação solicitando apoio para a avaliação do instrumento e para verificar se atende ao propósito**
221 **ao qual foi criado, juntamente com a planilha criada. Solicitar presença de um representante da**
222 **Gestão da Informação na próxima reunião da Câmara. 1.2- Protocolado sob nº 13.192.939-0 – APAE**
223 **de Quedas do Iguaçu – solicitação de parquinho, cadeira de rodas de banho e recursos. Parecer da**
224 **Câmara:** Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já
225 com prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as
226 deliberações do Conselho por meio do site. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.3- Protocolado sob nº**
227 **13.222.977-5 – Of. Nº 1159/14/GAB - MP – crianças e mães privadas de liberdade. O CAOPCA/MP**
228 **responde ao ofício do CEDCA, informando que não há uma política institucional do MP em relação a esta**
229 **política, considerando que cabe ao MP fiscalizar o funcionamento do sistema institucional e do SGD, propor**
230 **melhorias, realizar orientações técnicas as Promotorias e os procedimentos legais de guarda. Sendo o**
231 **CEDCA o responsável pela formulação dessa política, diante disso, sugere realizar diagnóstico para**
232 **formulação dessa política: levantamento da demanda, da estrutura e do atendimento atual a crianças e**
233 **adolescentes filhos de mulheres do sistema penitenciário, dos documentos normativos, dos dados**
234 **existentes e a oitiva de profissionais de diversas áreas para propor política a este público. Parecer da**
235 **Câmara:** Encaminhar o ofício do MP com instruções à Comissão Estadual de Convivência Familiar e
236 **Comunitária e Coordenação de Proteção Social Especial/SEDS, as quais deverão, também, articular com o**
237 **Comitê de Educação de Direitos Humanos da SEJU e com outros atores do SGD, para a formulação dessa**
238 **política. Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara, com a inclusão do departamento de Direitos
239 **Humanos da SEJU. Encaminhar aos Conselheiros do CEDCA o parecer do CAOPCAE. 1.4- Protocolado**
240 **sob nº 13.171.676-1 – Of. Nº 62/2014 – PM de Castro – solicita recurso para cobertura da quadra**
241 **poliesportiva, da entidade Casa da Criança e do Adolescente Padre Marcelo Quilici, que informa atender**
242 **221 crianças e adolescentes de baixa renda, a mesma não especifica os serviços ofertados e nem o valor**
243 **necessário. Parecer da Câmara:** Devido a não especificação dos serviços, não há possibilidade de
244 **identificar linha de ação, informar a entidade que não há deliberação em aberto e que devem acompanhar**
245 **as deliberações do Conselho por meio do site. Parecer do CEDCA:** Aprovado. **1.5- Protocolado sob nº**
246 **13.208.495-5 – Of. Nº 036/2014 – APAE de Cafelândia – climatização de salas e cozinha. Parecer da**
247 **Câmara:** Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já
248 **com prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as**

249 deliberações do Conselho por meio do site. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.6- Protocolado sob nº**
250 **13.208.508-0 – Of. Nº 035/2014 – APAE de Cafelândia** – construção de passarela. **Parecer da Câmara:**
251 Considerando as Deliberações nº 74/2012 e nº 51/2013 que destinaram recursos para este fim, já com
252 prazo esgotado, informar a entidade que não há linha de ação em aberto e que devem acompanhar as
253 deliberações do Conselho por meio do site. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.7- CPSE/SEDS** – relato da
254 Comissão de Convivência Familiar e Comunitária. Retirado de pauta, visto que a reunião foi adiada devido
255 as demandas decorrentes das situações de emergência no Estado. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer**
256 **do CEDCA: Ciente. 1.8- Discussão da organização da política da Assistência Social e da Criança e do**
257 **Adolescente** (convidados do CEAS e técnicos da SEDS). O Conselheiro do CEAS, Sr Plínio informa que
258 conversou com a Presidente do CEAS, qual relatou que não houve a reunião entre os presidentes dos
259 Conselhos, para discutir essa pauta. **Parecer da Câmara: Aguardar articulação da reunião entre as**
260 **presidentes dos Conselhos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 1.9- Protocolado sob**
261 **nº 13.228.141-6 - UTPFP/SEDS - Projeto Aldeia Indígena Rio das Cobras - Nova Laranjeiras Retirada de**
262 **Pauta. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.10- Of. Nº 51/2014 – Associação**
263 **Curitibana de Apoio e Integração do Excepcional** – solicitação de recurso para compra de imóvel.
264 Entidade atende crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual, com atuação em educação
265 especial, profissionalização e reabilitação, atendendo em média 150 pessoas diariamente, em imóvel
266 alugado. Solicita recurso para compra do imóvel, onde está situada a instituição, no valor de R\$ 691.000,00.
267 **Parecer da Câmara:** Informar a entidade que, no momento, não há linha de ação em aberto, para aquisição
268 de imóvel e que os recursos do FIA são destinados exclusivamente para atendimento do público infanto-
269 juvenil. Destaca-se que o serviço prestado pela entidade é de relevância pública, porém o atendimento não
270 é exclusivo para crianças e adolescentes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. Registrada a chegada da
271 **Conselheira Regina Riba**, representante do **Lar Dona Vera** – às 10h25min. Em dado momento, a
272 **Conselheira Débora (ABEC)**, informou que nos últimos três meses a sua comissão contou com a presença
273 de Diretoras de Unidades Prisionais, que compareceram com o objetivo de repassar o dia dia das
274 presidiárias que possuem filhos com elas. A necessidade de uma maior efetividade no acompanhamento da
275 rede de proteção a essas crianças, é uma preocupação que vem unindo a Convivência Familiar bem como
276 a PSE. **A Conselheira Marli (SETS)** identificou-se como integrante da Comissão de Convivência, segundo
277 ela, o Plano Estadual encontra-se concluído, necessitando apenas de alguns ajustes. O último dia 18 estaria
278 agendado para mais uma reunião do grupo, porém devido às fortes chuvas esse momento foi adiado. Foi
279 dito pela **Conselheira Tatiana (SESA)** que paralelamente na Comissão já se discutia esse assunto.
280 Considerou que o material encaminhado pelo **Promotor Dr. Murilo Digiacomo (CAOPCAE)** é riquíssimo e
281 será de grande serventia para orientar a Comissão. Da **Conselheira Danielle Arns**, veio a sugestão para
282 que se incluía nesse grupo o **Departamento de Direitos Humanos**, da Secretaria de Estado da justiça
283 (SEJU). Por sua vez, a **Conselheira Ires (DORCAS de Toledo)** solicitou que o material da Promotoria
284 fosse repassado para os Conselheiros, objetivando ser possível pensar nessa Política nos municípios que
285 possuem Delegacias (acatada a sugestão). Foi demonstrado pela **Conselheira Tatiani (Cultura)**, que os
286 encaminhamentos do Dr. Murilo são para o CEDCA, no entanto se é desejo de todos construir uma Política
287 Municipal, os Conselhos Municipais (CMDCA) também deverão ser informados. Nesse momento, registrou-
288 se a chegada da **Dra. Ana Maria Macedo**, do gabinete da Sra. Secretária da Família Fernanda Richa,
289 trazendo consigo a **Dra. Albertina Duarte Takiuti** procedente de São Paulo, que traria ao Conselho uma

290 preleção abordando o Projeto “**A casa do Adolescente**”; A renomada professora com 42 anos de atividades
291 com a adolescência deixou claro que a cada nova experiência, a sua aprendizagem é acrescida.
292 Demonstrou que essa ação não é um programa e sim um espaço mental de acolhimento ao adolescente; é
293 intersetorial e multiprofissional implantado há muitos anos e aperfeiçoado através de acúmulo de
294 experiências. Apresentando de forma ampla, a **Dra. Albertina** explicou que hoje os adolescentes tem medo
295 de ir à rede básica e a **Casa do Adolescente** tem a proposta de avaliar os riscos, favorecendo fatores
296 protetores. Segundo ela, os adolescentes sonham com uma imagem a querer: - ao perderem o corpo de
297 criança, são vítimas de **Bullyng** (atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos), implicam
298 com os seus cabelos e a própria cor da pele). As meninas com 15 anos desejam ter super seios e acabam
299 se relacionando com traficantes para obter a cirurgia de implantes de silicone. Os adolescentes perdem a
300 relação com os pais pois possuem um tempo diferente do adulto: querem possuir dinheiro rapidamente, sem
301 desejar seguir os mesmos caminhos dos familiares. Aliado a isso, a Professora médica **Dra. Albertina**
302 passou a socializar alguns dados relevantes sobre os comportamentos, por exemplo, dos **14 aos 17 anos**
303 os adolescentes passam a ter contato com as primeiras relações amorosas; dos 17 aos 20 anos, o contato
304 será então com o mundo real e a sociedade lida com isso com muita dificuldade. Hoje, todos os
305 adolescentes, conhecem os métodos anticoncepcionais, porém a pílula do dia seguinte tem 15% de
306 resultado negativo e metade dos casos de AIDS envolvem jovens. A “**Casa do Adolescente**” torna-se um
307 espaço que tem a característica do adolescente, com grupos para estabelecer exercícios de negociação. A
308 mulher foi criada para agradar e para romper com essa situação, precisará estar empoderada. No entanto
309 existe uma política de escravidão mental da mulher. **Metas do milênio** – Diminuir a gravidez precoce (os
310 médicos acreditavam que faltavam de informações, porém é falta de decisão). O abandono ocorre 60%
311 durante a gravidez e 20% depois. A “**Casa do Adolescente**” também lida com o risco das drogas.
312 **Características dos adolescentes** entre outras, não quer ouvir os pais, não tem autoestima, tem dúvidas,
313 onipotência, lutos, sexualidade, erotizações, negações, tendência grupal, exige ética. As adolescente
314 engravidam por falta de vínculos, pois a gravidez é um exercício de saúde, educação, cultura, futuro).
315 Dados importantes foram passados aos Conselheiros: a cada ano, 4 milhões de jovens tornam-se
316 sexualmente ativos e 1 em cada 4 possuem HPV, fator que em 10 anos se transformará em **câncer de**
317 **útero. O Brasil tem 4 milhões de adolescentes – a cada 5 minutos acontece um suicídio de**
318 **adolescente por fatores da saúde sexual reprodutiva – 32 milhões de adolescente por ano, de 15 a 19**
319 **anos fazem aborto inseguros em países que estão em desenvolvimento. - No Brasil, 23 meninas de**
320 **10 a 14 anos dão a luz a cada minuto. - no Paraná nasceram 1.320 crianças de mães meninas. - O**
321 **Brasil é o único país que não se detectou melhoras nessa faixa etária, sabe-se também por dados**
322 **estatísticos que a s crianças filhos de adolescentes, são as maiores vítimas de violências. Agir é**
323 **utopia?** A história do **Programa Casa do adolescente** vem dos idos de 1971 e somente em 2013 foram
324 fundamentadas através de ações semanais, e de Leis (Cultura da atenção ao adolescente, com ênfase no
325 Paraná nos municípios de **Faxinal e Ivaiporã**. Bastante aplaudida pelos Conselheiros, a médica **Dra.**
326 **Albertina Duarte Takiuti** encerrou a sua importante fala dizendo: “**As adolescentes devem ficar grávidas**
327 **de sons e de esperanças, de vida, de paz e da justiça social**”. Na sequência, a **Dra, Gertrudes,**
328 **Secretária Municipal de Assistência Social de Ivaiporã** que acompanhava a palestrante, ainda procedeu
329 alguns relatos de experiências exitosas sobre a **Casa do Adolescente** na sua Região. Segundo ela, foram
330 enfrentados problemas inúmeros referentes ao consumo de drogas e gestantes adolescentes. As ações

331 foram evoluindo aos poucos, com a clientela sendo buscada nas vilas e nos bares. Administrada pela
332 Prefeitura, a **Casa** recebe do Estado os profissionais e medicamentos. Sabe-se que hoje em diversos
333 recantos brasileiros, as **Casas dos Adolescentes** recebem patrocínios de grandes empresas, tais como
334 Votorantim, Alpargatas, Natura, Avon. Foi ressaltado que em Ivaiporã um salão de beleza foi montado,
335 visando profissionalizar a adolescente gestante. Na Casa, recebem uma alimentação adequada, trabalham
336 e confeccionam os enxovais dos bebês. Recebendo orientações das Secretarias da Saúde e Cultura, desde
337 a abertura desse espaço, nenhuma das adolescentes abrigadas voltou a engravidar. Ao final, o **adolescente**
338 **Lucas** parabenizou as visitantes pela explanação tão elucidativa e entregou-lhes um exemplar do Plano
339 Decenal, falando em nome dos adolescentes paranaenses. Considerando os aspectos mencionados, o
340 **Conselheiro Governamental José Carlos Aliaga (SEPL)**, manifestou-se, dizendo estar impressionado
341 com os dados expostos pela médica e professora **Dra. Albertina**. Dada a relevância dos estudos, concluiu
342 que valeria a pena uma troca maior de experiências, objetivando a ascensão de alguns degraus nessa
343 caminhada no Paraná. A fala da **Vice Presidente Márcia Tavares (SESP)** traduziu que toda essa ação é
344 uma cultura de atenção, investida na prevenção, visando diminuir as desigualdades. Solicitou o envio desse
345 material e a certeza de que um Conselheiro far-se-á a presente no próximo Workshop. **Intervalo para o**
346 **Amoço** Retomada das atividades às 14:00 horas. **Conselheiro Presentes:** Claudia, Tatiane, Marli, Tatiana,
347 Leandro, Elvis, Paula, Ires, Débora, Alexandra, Renann, Dra. Danielle Vieira, Taís, Raul. **Câmara de**
348 **Garantias de Direitos – Relatora Conselheira Ires (DORCAS). 2.1 – Protocolado sob o nº 13.223.022-6**
349 **- Secretaria de Estado da Educação – Of. 680/2014 – SEED – Divulgação das reuniões dos Conselhos**
350 **Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.** O Of. nº 680/2014 – SUED/SEED é uma resposta
351 ao Ofício nº 724/2013, do CEDCA/PR, que solicita à Secretaria de Estado da Educação a divulgação das
352 reuniões dos CMDCA's em todos os municípios do Paraná, através dos canais de comunicação disponíveis
353 nas escolas. A SEED encaminha, juntamente com o ofício, cópia do Parecer da SEED/CAGE que sugere ao
354 CEDCA a emissão de uma circular a todos os CMDCA's do Estado do Paraná, notificando sobre a
355 importância da divulgação das datas agendadas para as reuniões desses Conselhos, no sentido de
356 disponibilizar a informação aos adolescentes e possibilitar a participação destes e o envio de um ofício a
357 esta Pasta, com indicação da Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais, a qual responde pela
358 representação e assuntos referentes ao CEDCA. **Parecer Câmara:** enviar ofício circular a todos os
359 CMDCA's solicitando que divulguem o calendário de suas reuniões em todos os meios de comunicação
360 municipal, principalmente escolas, visando atingir principalmente os adolescentes; ofício para a SEED
361 informando o envio de ofício circular a todos os CMDCA's solicitando o acima disposto; após arquivamento
362 do protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.2 - Protocolado sob o nº 13.173.108-6 – Carta aberta ao**
363 **CONANDA – Relato de adolescentes em reunião ordinária do CMDCA de Sarandi.** A Carta informa que
364 na reunião de 1º de abril de 2014, durante reunião ordinária do CMDCA de Sarandi, a participação e o
365 protagonismo juvenil deixaram de ser pautados por “falta de tempo” dos conselheiros. Havia 43
366 adolescentes na reunião e o assunto sobre o transporte não foi pautado, sob a alegação de falta de tempo
367 para a discussão. Foi sugerido que se realizasse uma reunião extraordinária para discussão do tema, o que
368 não foi acatado pelo CMDCA. Foi agendada, então, pelos adolescentes, uma reunião com a Prefeitura para
369 tratar do tema, que, posteriormente, foi desmarcada. A pauta inicial dos adolescentes se trata de transporte
370 entre Sarandi e Tamarana para realização de pesquisa de campo referente à tradição da pesca cultural do
371 pari. O transporte foi agendado por 3 vezes pela Secretaria de Assistência Social de Sarandi, que não

372 compareceu em nenhuma das vezes. Esta Câmara, em 22 de maio deste ano, sugeriu que o CIRANDA, em
373 conjunto com os adolescentes, fizesse uma minuta de carta de recomendação para todos os CMDCA's do
374 Estado do Paraná (minuta a ser deliberada pelo CEDCA), a fim de que disponibilizem espaço com direito à
375 voz nos respectivos conselhos; enviar ofício à Secretaria de Assistência Social do município de Sarandi
376 pedindo esclarecimentos sobre a falta de transporte para os adolescentes para o evento no município
377 vizinho. A Plenária do CEDCA, em 23 de maio, deu ciência da carta aberta encaminhada a este conselho.
378 Rafael do CIRANDA informa que a Dra. Édina solicitou alterações na carta na última reunião plenária deste
379 Conselho. Até o momento o contato entre a CIRANDA e a Dra. Édina não foi realizado para que as
380 alterações ocorressem. **Parecer Câmara:** Retirado de pauta, aguardando as alterações propostas na carta.
381 **Parecer CEDCA: retirado de pauta. 2.3 – Protocolado sob nº 13.167.542-9** – Solicita informações sobre
382 a possibilidade do SINDSEC compor como membro do CEDCA. Trata-se de manifestação do SINDSEC-PR
383 (Sindicato dos Servidores da Socioeducação do Paraná e Servidores da Secretaria de Estado da Família e
384 Desenvolvimento Social), em 23 de abril de 2014, que solicita: 1) orientação sobre a possibilidade e
385 procedimentos adequados para que o SINDESC componha como membro do CEDCA; 2) inclusão deste
386 Sindicato nas fases de discussão do Plano Estadual da Socioeducação, que deverá ser finalizado em
387 novembro de 2014, conforme preconiza o SINASE. A Secretaria Executiva deste Conselho encaminhou
388 despacho à CMS/SEDS, para que informasse acerca do item “2” da manifestação. Em 8 de maio de 2014,
389 através do Ofício nº 171/2014, a CMS informa que encaminhou cópia do Plano Nacional de Atendimento
390 Socioeducativo e aguarda as contribuições daquele Sindicato para que seja analisada a inclusão na agenda
391 setorializada de discussões. **Parecer Câmara:** O segundo pedido do SINDSEC-PR foi respondido direto pela
392 CMS/SEDS; com relação à solicitação de informações sobre a composição do SINDSEC-PR como membro
393 do CEDCA, aquele Sindicato deve aguardar o próximo edital para chamamento do processo eleitoral de
394 entidades não governamentais e verificar se atende os requisitos estabelecidos; após arquivamento do
395 protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.4 – Protocolado sob nº 13.198.428-6** – Cópia da ata de
396 inspeção realizada junto ao CENSE de Toledo. O Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos
397 da Comarca de Toledo – PR encaminha, através do Ofício nº 1103/2-14, cópia da Ata de Inspeção realizada
398 junto ao CENSE de Toledo, em 28 de abril de 2014, para ciência. **Parecer Câmara:** Ciente e arquivamento
399 do protocolo. **Parecer CEDCA: Ciente. 2.5 – Protocolado sob nº 13.173.099-3** – Capacitação para
400 Regional de Maringá referente ao Plano Decenal SINASE. Trata-se do Ofício nº 10/2014, encaminhado pelo
401 Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA/PR – Regional Norte
402 Central que solicita a apreciação deste Conselho para realização de uma capacitação para a Regional de
403 Maringá sobre a temática do “Plano Decenal do SINASE”, preferencialmente para o mês de maio do
404 corrente ano. A Secretaria Executiva encaminhou ofício à CMS/SEDS para informação. Em 4 de junho de
405 2014, a CPSE despacha solicitando a incorporação do relato da Plenária que aprovou a Proposta de
406 Assessoria e Capacitação das Universidades para que os Municípios formulem os Planos Municipais de
407 Atendimento Socioeducativo, e após enviar resposta ao Fórum DCA. Em 22 de maio de 2014, na Câmara
408 de Capacitação deste Conselho, a CPSE manifestou-se pela necessidade de que os Estados e Municípios
409 apresentem seu Plano até novembro/14, conforme orientações do CONANDA. Esclarece que foi feito um
410 plano de ação conjunta com a SETI, contemplando todas as etapas (sensibilização dos gestores, etc). A
411 proposta é que seja feito um termo de cooperação entre SETI e SEDS, para que as Universidades
412 Estaduais paguem com bolsas um ponto focal em cada município e que sejam realizadas capacitações

413 sobre o ECA e instrumentos para a construção dos planos municipais. Informa também que, neste ano,
414 haverá investimento em assessoria e capacitação aos municípios através das Universidades Estaduais. Na
415 mesma data, no CEDCA foi aprovado por maioria, com abstenção dos conselheiros Édina, Débora e
416 Renann, o valor de mais de 2,5 milhões. **Parecer Câmara:** Informar que o CEDCA aprovou em maio/14
417 uma Deliberação de recursos para que sejam realizadas assessorias aos municípios para construção dos
418 Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo e que eles devem aguardar a capacitação; após
419 arquivamento do protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.6 – Mapa de acesso do BI**
420 **da Socioeducação** – pontos mais relevantes. **Parecer Câmara:** Foram escolhidos os seguintes pontos: 1)
421 vagas existentes; 2) vagas ocupadas; 3) Central de Vagas por comarca; 4) ocorrência da entrada; 5) medida
422 em cumprimento; 6) socioeconômico por renda; 7) socioeconômico por composição familiar; 8)
423 socioeconômico por inserção em programas sociais; 9: educação por situação escolar; 10) Drogas utilizadas
424 por tipo de droga utilizada até a apreensão. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara, com**
425 **sugestão de mais 3 pontos relevantes – Vagas existentes por Comarca, vagas ocupadas por**
426 **Comarca e reincidência. 2.7 – CPSE – Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências contra**
427 **Crianças e Adolescentes.** Servidora Juliana, da PSE, relata que: a) avaliação do Fórum de Mídia e
428 Turismo realizado nos dias 09 e 10 de junho no Hotel Mabu, que a comissão entendeu que os assuntos
429 tratados foram pertinentes, no entanto lamenta que não houveram metodologias mais participativas como
430 oficinas; b) relato do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes e Mega Eventos. Houveram
431 poucas notificações de violência contra crianças e adolescentes na FAN FEST, inclusive porque houve
432 pouca participação de público nestes dias; c) Manual da Copa do Mundo. O Manual saiu apenas com os
433 logotipos do Estado do Paraná e do CEDCA. A comissão questionou porque não houve a inserção da
434 logomarca da Comissão. Ressaltou-se que esta logomarca não havia sido aprovada pelo CEDCA; d) a
435 comissão pede o envio pelo CEDCA de ofício para todas as instituições relacionadas ao Plano Estadual de
436 Enfrentamento às Violências para que sejam realizadas ações de monitoramento e avaliação sobre o Plano.
437 **Parecer da Câmara:** Ciente e enviar ofício para todas as instituições relacionadas ao Plano Estadual de
438 Enfrentamento às Violências para que sejam realizadas ações de monitoramento e avaliação sobre o Plano.
439 **Parecer do CEDCA: Aprovado. Esta plenária indica nesta oportunidade a conselheira não**
440 **governamental Ires Damian Scuzziato (Titular) e Nadir Aparecida da Silva Fantin (suplente) e o**
441 **conselheiro Governamental Raul Clei C. Siqueira como titular e a conselheira Danielle Arns Steiner**
442 **para comporem a comissão estadual de enfrentamento. Os conselheiros Raul e Danielle permutam a**
443 **composição das Câmaras de Garantias de Direitos e Orçamento. 2.8 - Protocolado sob nº**
444 **13.121.442-1** – Ofício nº 046/2014 – CMDCA Cascavel – CENSE. O SINDSEC-PR solicitou, em 24 de
445 fevereiro de 2014, cópia e registro do Regimento Interno das Unidades de Socioeducação de Cascavel I e
446 II, bem como de outros documentos por eles relacionados (cópia às fls. 5 a 7). O CMDCA de Cascavel, em
447 12 de março de 2014, através do Ofício nº 046/2014, em resposta ao requerimento do SINDSEC-PR,
448 informa que o CMDCA de Cascavel, juntamente com a Comissão Intersetorial de Socioeducação – CISVEL,
449 está atuando no monitoramento e avaliação do CREAS II, bem como apurando denúncias e realizado
450 encaminhamentos pertinentes aos CENSEs I, II e Programa Semiliberdade do Estado, juntamente com o
451 MP. Informa, ainda, que é possível considerar que houve avanços significativos quanto à melhoria das
452 equipes de trabalho e no atendimento aos adolescentes em Cascavel. Quanto aos demais requerimentos, o
453 CMDCA de Cascavel solicita que o SINDSEC-PR se reporte diretamente ao CEDCA-PR e à SEDS, pois, ao

454 primeiro cabe o controle social e registro das Entidades, Programas e Serviços do Estado; e ao segundo,
455 cabe a gestão destes, quanto à regularização de documentos, condições de funcionamento e outros pontos.
456 O CMDCA de Cascavel, por fim, relata que já fez relatórios nos quais consideraram e apontaram todas as
457 irregularidades e necessidades do CENSE I e II, conforme propõe o SINASE, com encaminhamento ao MP.
458 A Secretaria Executiva do CEDCA encaminhou, em 26 de março de 2014, à CMS/SEDS. A CMS/SEDS, em
459 27 de março de 2014, solicita informações à DEO/SEDS (fl. 14). A GAS/SEDS, através do Despacho nº 154,
460 em 4 de abril de 2014, restituiu o processo à CMS com as informações fornecidas pelo DEO/SEDS e
461 Certidão Liberatória do TCE/PR. Em 10/06/14, a CMS/SEDS informa que: 1) Regimento Interno: os
462 CENSES I e II de Cascavel não possuem regimento interno próprio em razão da existência dos Cadernos
463 do IASP, que regem todas as unidades de socioeducação do Estado do Paraná; 2) CNPJ atualizado: os
464 centros de socioeducação não possuem personalidade jurídica, pois fazem parte da Secretaria Estadual da
465 Família e Desenvolvimento Social; 3) Alvará de funcionamento: encontra-se em trâmite na SEDS o processo
466 de alvará de algumas unidades, incluindo os do CENSE I e II de Cascavel. Com relação à inspeção do
467 corpo de bombeiros, a mesma já foi realizada; 4) Licença sanitária: a licença sanitária do CENSE II
468 Cascavel está anexada ao protocolo. Sobre o CENSE I, já foi solicitada inspeção junto à Secretaria
469 Municipal de Saúde de Cascavel; 5) Habite-se: há Habite-se do CENSE II de Cascavel no protocolo. O
470 Habite-se do CENSE I de Cascavel está em trâmite perante o setor de engenharia da SEDS; 6) Certidão
471 Negativa de Débitos expedida pelo TCE/PR está no protocolo; 7) Proposta Socieducativa do Programa: está
472 no protocolo, versão preliminar, e após finalização será apresentado ao CEDCA. **Parecer Câmara:** Enviar
473 cópia da Informação da CMS/SEDS, de 10/06/14, para o CMDCA de Cascavel; após arquivamento do
474 protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.9 – Protocolado sob nº 13.183.513-2** – Denúncia referente aos
475 presos em regime semiaberto alocados no Instituto das Águas de Paranaíba – PR. Através do Ofício nº
476 145/2-14, o CEDCA/PR requer informações. A SEJU informa, através do Despacho nº 008/2014, em 23 de
477 maio de 2014, que: a) as atividades do canteiro de trabalho estão suspensas até que o Instituto das Águas
478 finalize as obras indicadas pela Corregedoria do DEPEN; b) o trabalho de monitoramento por Agente de
479 Carreira, bem como as visitas da Direção da CPIM e do subchefe de carceragem local serão implementadas
480 quando da retomada dos trabalhos; c) a informação repassada pela gerência regional, na pessoa do Sr.
481 Bejamin Ruiz Balsalobre, é de que aproximadamente 70% da obra do muro foi executada, com previsão de
482 término em 60 dias úteis, prazo considerado também para a execução das adaptações sugeridas no
483 alojamento; d) apenas após o término das obras serão retomados os trabalhos dos canteiros. **Parecer**
484 **Câmara:** ofício para a SEJU para que após os 60 dias úteis se manifeste acerca do andamento das obras.
485 **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.10. Conselheira Ires – adolescentes internados em comunidades**
486 **terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição** – direitos violados.
487 Conselheira Ires informa que está preocupada, pois não há fiscalização nas comunidades terapêuticas ou
488 hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição. **Parecer Câmara:** ofício circular a todos os
489 CMDCA's solicitando informações sobre a existência de comunidades terapêuticas ou hospitais
490 psiquiátricos para tratamento de drogadição e se: a) atendem crianças e adolescentes; b) quantas crianças
491 e adolescentes; c) se tem registro nos órgãos competentes (CMDCA, Vigilância Sanitária, Corpo de
492 Bombeiros, Prefeitura, etc); d) nome e endereço da instituição. **Parecer CEDCA: Aprovado, para a**
493 **resposta dos CMDCA's em 60 dias. 2.11. Conselheira Alexandra – atendimento emergencial ao**
494 **adolescente ameaçado de morte.** A Conselheira informa que pediu o ponto após a apresentação do

495 PPCAM. Foi realizada uma reunião em Londrina, com representantes da SEJU e do PPCAM. Foi
496 compreendido que nem todos os casos são atendidos pelo programa, já que há uma lacuna para
497 atendimento emergencial. A conselheira entende que o acolhimento institucional não é a melhor saída para
498 os adolescentes ameaçados, pois coloca em risco outras crianças/adolescentes acolhidos. **Parecer**
499 **Câmara:** Propor a criação/composição de uma comissão temporária para avaliar a possibilidade de
500 atendimento emergencial aos adolescentes ameaçados de morte. **Parecer CEDCA: Aprovado e já**
501 **deliberado por esta plenária que a comissão sera composta: pelas Conselheiras não governamentais**
502 **Alexandra e Édina e Governamentais a conselheira Regina e Raul. 2.12. Protocolado sob nº**
503 **13.231.403-9** – referente à resolução 04/2011 CEDCA/PR – Cascavel. O Conselho Tutelar de Cascavel
504 solicita esclarecimentos ao CEDCA e ao Dr. Murillo José Digiácomo acerca da Resolução nº 25/2013 do
505 CEDCA/PR, que estabelece novas diretrizes para práticas esportivas no Paraná: a) as normas somente são
506 para clubes esportivos, que mantém atletas residindo em alojamentos ou para toda e qualquer entidade que
507 mantém crianças e adolescentes em programas de treinamento – qualquer que seja a modalidade, que
508 deverão ajustar-se à resolução? b) o procedimento, quando nos deparamos com entidades que não
509 atendem tal resolução, é apenas encaminhar denúncia ao MP? c) o senhor entende que programas de
510 treinamento que voltados à especialização de crianças no esporte, desrespeitando as suas fases de
511 desenvolvimento, são formas de violação de direitos? O Dr. Murillo já respondeu sob o seu ponto de vista,
512 conforme cópia do e-mail às fls. 6 e 7. **Parecer Câmara:** o CEDCA reitera a resposta do Dr. Murillo e decide
513 reenviar a mesma ao Conselho Tutelar; após arquivamento do protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.13.**
514 **Ciranda – Apresentação dos canais de comunicação da Comissão Estadual Interinstitucional de**
515 **Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes – PR e solicitação de aprovação da**
516 **logomarca da Comissão.** Diego Henrique da Silva, da CIRANDA, apresentou um projeto de assessoria de
517 comunicação para a Comissão. Informa que uma logomarca já vem sendo utilizada para dar visibilidade às
518 ações da Comissão. Relata que há um site para interação das atividades da Comissão Estadual e das
519 Comissões Regionais. O site já teve mais de 8 mil acessos. Há ainda uma fan page, que está perto de 300
520 curtidores. O facebook teve mais de 20 mil interações (curtidas, comentários e compartilhamentos). Há
521 também um canal do youtube, cujo primeiro vídeo é sobre o Fórum da Mídia e do Turismo. Há também um
522 grupo de e-mails com envio de boletins de notícias. Elenice, da PSE, relata que tem desconhecimento da
523 maioria das ações informadas pelo Diego e diz que não considera correta a existência de uma logomarca
524 própria para a Comissão, pois todas as ações são do CEDCA e não de parte dele, o que foi corroborado
525 pela conselheira Ires. Foi ressaltado que se uma Comissão tiver logomarca, todas deveriam ter, bem como
526 cada câmara do CEDCA. **Parecer Câmara:** enviar ofício para a Secretaria Executiva da Comissão
527 solicitando informações sobre o funcionamento, composição e regulamentação da mesma (procurar
528 regulamentação nos Planos Nacional e Estadual de Enfrentamento às Violências, resolução
529 nº01/10/CEDCA/PR, Informação nº 605/2013/UTPCA, entre outras) e agendar uma reunião com a Câmara
530 de Garantia de Direitos, representantes do CEDCA na Comissão e Comissão. **Parecer CEDCA: Aprovado.**
531 **2.14. Protocolado sob nº 13.188.680-2** – Possibilidade de ampliação no atendimento da casa de
532 semiliberdade do Município de Umuarama. Trata-se do Ofício nº 46/2014, de 6 de maio de 2014, do CMDCA
533 de Umuarama que se manifesta contrariamente à intenção do Governo do Estado em aumentar a
534 capacidade de atendimento de 12 para 18 adolescentes, sem ampliar recursos e estrutura física. A Casa de
535 Semiliberdade de Umuarama, conforme informação à fl. 7, em 2 de junho de 2014, ressalta que em nenhum

536 momento foi citado o aumento da capacidade de atendimento ou mesmo a contratação ou não de mais
537 profissionais, já que se tem claro que a estrutura desta unidade foi construída para atendimento de 18
538 adolescentes, por este motivo o CENSE surpreende-se com esta manifestação do CMDCA. A CMS/SEDS
539 informa que no momento há apenas 5 adolescentes. **Parecer Câmara:** Enviar cópia da informação da Casa
540 de Semiliberdade de Umuarama e da CMS/SEDS para o CMDCA de Umuarama; após arquivamento do
541 protocolo. **Parecer CEDCA: Aprovado. 2.15. Protocolado sob nº 13.207.474-7** – informações sobre o
542 CENSE de Maringá e número de mortes entre 2011 e 2014. O CEDCA solicitou informações em 27 de maio
543 de 2014 à CMS/SEDS. A CMS/SEDS, à fl. 12, informa: a) o CENSE de Maringá possui 46 extintores de
544 incêndio e as recargas e manutenções ocorreram no período de 29/05 a 30/05, de acordo com o
545 cronograma de manutenção de extintores; b) com relação ao habite-se a SEDS está aguardando a
546 contratação através da Paraná Edificações do projeto e, posteriormente, regularização da notificação do
547 Corpo de Bombeiros para liberação do habite-se; c) quanto à existência de saídas de emergência, tramita o
548 protocolado nº 13.005.552-4 que trata dos Projetos e Prevenção Contra Incêndios em Centros de
549 Socioeducação e Casas de Semiliberdade da SEDS, nos diversos municípios do Paraná, que se encontra
550 na Gerência de Licitação e Contratos da PRED/SEIL em 06/05/2014. Quanto ao número de óbitos ocorridos
551 nos CENSE's já tramita o protocolo sob nº 11.790.872-0. **Parecer Câmara:** Oficiar a CMS/SEDS para que
552 apresente todos os dados solicitados até a próxima reunião. **Parecer CEDCA:** Aprovado. **Registrada a**
553 **chegada das** Conselheiras Miliane, Danielle Steiner (SEJU), **Lia Burigo (SEED) e Presidente Édina de**
554 **Paula.** Em dado momento, pediu a palavra o ouvinte **Douglas Moreira (Rede Marista)** informando que o
555 manual planejado para as ações junto à Copa do Mundo foi impresso contendo apenas a logomarca do
556 Governo e do CEDCA, quando na verdade foi composto por 33 representações. O seu questionamento
557 baseou-se na ausência de todas as outras logos componentes. Trata-se de um material técnico que seria
558 usado pelas equipes e a sua tiragem gira em torno de 15 mil exemplares. Com relação a logomarca da
559 Comissão, disse ser importante lembrar que o CEDCA aprovou uma peça específica para a Comissão e tal
560 discussão apareceu algumas vezes no Conselho. Há pois necessidade de se ter uma identidade visual para
561 esse grupo que, por sinal existe desde 2002 e passa a ser vinculada à Câmara a partir de 2010. Visando
562 dar um alinhamento às ações, a **Conselheira Ires** sugeriu que uma reunião seja programada com
563 brevidade. Ao mesmo tempo, julgou oportuno comunicar ter estado presente em evento da mídia e turismo,
564 representando o CEDCA na abertura. Um levantamento foi levado a efeito, totalizando os gastos investidos
565 na Copa, finalizou formalizando um elogio, dirigido às pessoas envolvidas nessa organização. O passo
566 seguinte foi a escolha dos nomes dos Conselheiros, que integrariam a Comissão de enfrentamento à
567 Violência. **Ires – Dorcas (titular) e Nadir - Inst. São José (suplente); Danielle – SEJU (suplente), RAUL**
568 **- Casa Civil (titular).** A partir do mês de julho, a Conselheira Danielle – SEJU passará a compor a Câmara
569 de Orçamento e o Conselheiro Raul a Câmara de Garantias de Direitos. Da sua participação no evento da
570 mídia, **Douglas Moreira** atestou algumas situações absolutamente relevantes: teve-se falas significativas,
571 no entanto a Comissão considerou que o Fórum não assimilou a correta metodologia do evento, inclusive
572 com um comparecimento mínimo de profissionais da mídia, não atingindo realmente os verdadeiros
573 objetivos anteriormente propostos. A **Coordenadora Elenice Malzoni (PSE/SEDS)** assegurou que uma
574 grande avaliação ainda será efetivada: no primeiro dia, cerca de 120 pessoas lá estiveram e mais não
575 vieram por conta da calamidade das violentas chuvas. A parte disso, o rico conteúdo das palestras agradou
576 a todos os presentes. Esclareceu que houve deliberação para a confecção de 15 mil cartilhas e foram

577 pedidos 5 mil manuais de orientação, dos quais 1.000 estão destinados ao município de Curitiba e Região
578 Metropolitana. Como tratou-se de um manual com participação de vários órgãos, o recurso deliberado pelo
579 Conselho foi de R\$ 650.000,00. Como desfecho, a **Conselheira Elenice** ainda esclareceu terem sido
580 detectados na diagramação alguns telefones equivocados, erros de ortografia, atrasos na arte e na
581 liberação. O Comitê tem se reunindo constantemente e está comprometido em apresentar todas as
582 avaliações para esse Colegiado. Pontuou que este é um ano atípico e a Assessoria Jurídica encontra-se
583 vigilante, para que não se tenha prolemas mais sério, lembrando que todos os cuidados foram tomados,
584 com referência aos recursos públicos. Ressaltou-se o parecer da **Conselheira Presidente Édina de Paula**
585 **(AMPIJ)**: em momento algum enfrentou-se eventos desse porte. Foram pesquisados os arquivos da Copa
586 da África e das Confederações e nada foi encontrado, já que não se registrava preocupações com crianças
587 e adolescentes. Essa avaliação jamais poderá ser subjetiva e será necessário que se trabalhe com dados
588 concretos. Segundo a **Conselheira Ires**, foi aprovado pela plenária, que uma avaliação se faça após os 60
589 dias do término da COPA. A **Coordenadora Elenice (SEDS)** apontou terem havido pontos positivos feitos
590 com Foz do Iguaçu e Litoral, com diversas pessoas discutindo a rede. Situações como essas vem estimular
591 a continuidade dessa ação, fazendo com que essa rede estabelecida não seja desmontada. **Câmara**
592 **Setorial de Capacitação, mobilização e Articulação – Relatora Conselheira Cláudia (Weiss Scarpa).**
593 **3.1- Plano de Comunicação.** Rosângela, da ASCOM, veio até a Câmara explicar que a ASCOM pretende
594 divulgar as ações do Conselho. O Conselheiro Renann repassou para a servidora as datas e temas
595 referentes a matérias que serão elaboradas para o próximo ano. Rosângela informa que a proposta é falar
596 sobre as atribuições do CEDCA nos spots. Rafael, da CIRANDA, solicita que todos os conselheiros possam
597 falar sobre as atribuições do CEDCA e que a Presidente do Conselho indique outros conselheiros para falar.
598 Rafael solicita que seja feito um vídeo com os adolescentes sobre o CEDCA. Sobre a cartilha do CEDCA,
599 Rosângela explica que a ideia é a mesma, a fim de divulgar o Conselho, suas atribuições, suas linhas de
600 ação, contatos, etc. ASCOM trará esboço da cartilha para a reunião da Câmara de agosto/14, para
601 contribuição dos conselheiros. Com relação à participação dos adolescentes na construção de uma matéria
602 mensal, Rafael explica que a ideia é focar o olhar do adolescente sobre as temáticas do CEDCA ou explorar
603 situações locais que tenham relevância estadual. Ele sugeriu que na próxima reunião, CIRANDA e
604 adolescentes venham preparados para uma maior cobertura dos assuntos tratados no Conselho. Rafael
605 solicitou um prazo maior para entrega do *briefing*. **Parecer Câmara: alterado o prazo de entrega do**
606 ***briefing* para a 2ª segunda-feira após a reunião plenária do CEDCA. O *briefing* será enviado para a**
607 **Secretaria Executiva do Conselho. Os conselheiros do CEDCA terão dois dias para se manifestar**
608 **sobre o conteúdo do *briefing*. Após, o resultado será enviado para a ASCOM escrever a matéria, com**
609 **fundamento no *briefing*, num prazo de 5 dias; enviar para a ASCOM o artigo sobre o Disque 181 para**
610 **publicação no site do CEDCA; reiterar o e-mail aos conselheiros do CEDCA perguntando quem tem**
611 **interesse em escrever sobre os temas propostos para o ano de 2014/15, de acordo com o calendário**
612 **proposto; verificar em plenária interesse e disponibilidade de conselheiros para participação nos**
613 **vídeos sobre o CEDCA; aprovada a realização de uma matéria da ASCOM sobre a participação dos**
614 **adolescentes no CEDCA; que a partir da próxima reunião da Câmara seja ponto de pauta obrigatório**
615 **o Plano de Comunicação até que esteja pronto. Parecer CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, fica a**
616 **critério de cada Conselheiro da participação do vídeo Institucional. 3.2- Protocolado sob nº 13.175.400-0**
617 **– Of. Nº 046/2014 – CMDCA São José dos Pinhais – relatório final do encontro microrregional para as**

618 entidades sociais. Informa que no dia 26/03/2014, realizou-se na Câmara Municipal de Vereadores de São
619 José dos Pinhais o Encontro Microrregional para as entidades sociais. O evento é parte integrante do “ciclo
620 de formação continuada para conselheiros tutelares e conselheiros municipais dos direitos da criança e do
621 adolescente”. Houve ausência de palestrantes, o que prejudicou o andamento do evento. Os organizadores
622 locais foram informados deste problema somente na abertura dos trabalhos. O evento foi finalizado antes do
623 previsto. Há informação nº 250/2014, da UTPCA, sobre o relatório final. A técnica do ER de Curitiba informa
624 que os objetivos foram alcançados, apesar das situações relatadas. Relata que o município de São José
625 dos Pinhais teve pouca representatividade nos cursos e que os participantes não tiveram autonomia para
626 decidir datas, horários e locais para a realização do evento. O CMDCA de São José dos Pinhais só aceitou
627 realizar o encontro microrregional, pois era parte integrante da carga horária do curso. Ainda, informou que
628 a ausência da Professora se deu em virtude de problemas de saúde e que a referida professora
629 permaneceu hospitalizada por 72 horas. **Parecer Câmara: Ciente. Parecer CEDCA: Aprovado. Câmara**
630 **Setorial de Orçamento – Relator Conselheiro Renann.. 4.1- Protocolado sob nº 13.134.125-3 – Of. Nº**
631 **043/2014 SEJU** – Previsão Orçamentária para 2014 na área da criança e do adolescente. Em resposta ao
632 ofício nº 257/2014-CEDCA/PR de 29 de maio de 2014 solicitando maiores informações a respeito do
633 percentual do montante apresentado referente ao orçamento geral da SEJU, como também a apresentação
634 das iniciativas a serem realizadas nos eixos de sua responsabilidade não contemplados com previsão
635 orçamentária, a Secretaria através do ofício nº 043/2014 de 05 de junho de 2014 apresentou a seguinte
636 resposta: 1. A previsão orçamentária de R\$ 977.431,05 do PPCAAM (Convênio Federal) representa um
637 percentual de 0,17% da previsão orçamentária total da pasta. 2. Com relação aos eixos do Plano Decenal
638 quais foram elencados como atribuição da referida Secretaria, esta informa que já iniciou o cumprimento
639 das metas do Eixo 02, com a criação do Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades
640 Tradicionais, com a destinação em sua estrutura programática de dois departamentos (direitos humanos e
641 políticas sobre drogas) que atuarão em conjunto para definição das diretrizes para políticas de atendimento
642 visando a proteção da população de rua incluindo crianças e adolescentes, assim como, com a
643 apresentação de uma proposta de projeto para atenção e reinserção de crianças e adolescentes que façam
644 uso, abuso ou possuam dependência em substâncias psicoativas, e, no que se refere ao Eixo 03, com a
645 realização de 06 novas obras referentes a construção de centros de integração social com 216 vagas. Por
646 fim, a Secretaria informa que os cursos sobre a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes
647 das comunidades indígenas deverão ser programados a partir de 2015. **Parecer da Câmara:** Diante das
648 informações apresentadas pela SEJU preconiza-se o encaminhamento do processo ao Comitê
649 Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da
650 Criança e do Adolescente do Estado do Paraná para o devido acompanhamento das propostas
651 apresentadas e demais providências que entenda pertinente. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. **Câmara**
652 **Setorial de Gerenciamento do Fundo – Relator Conselheiro Leandro. 1. Interessado: Associação**
653 **Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV:** Protocolo nº 10.787.452-6 – Referente ao
654 convênio nº 062/10 – Comunidade Terapêutica - A MAREV encaminha o ofício 190/2013, onde manifesta o
655 interesse em dar continuidade com o convênio, solicitando a sua prorrogação por pelo menos mais um ano
656 ou a celebração de um novo. Término do referido convênio é 29/12/13. Parecer do ER de Maringá:
657 Favorável. Parecer da CMS: Favorável. A Central de Convênios informa que se houver concordância com o
658 pedido, deverá ser indicados recursos orçamentários no montante de R\$ 40.800,00, para cobertura dos

659 valores estimados mensalmente, necessitando assim de apreciação e aprovação do CEDCA. **Parecer da**
660 **Câmara do FIA: APROVADO. Será solicitado à CMS que apresente relatório sobre os atendimentos**
661 **realizados pelas Comunidades Terapêuticas até o momento, e para o Setor de Prestação de Contas,**
662 **que apresente relatório do SIT sobre a situação de cada convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO**
663 **PARECER DA CÂMARA.** Protocolo nº 13.001.115-2 - Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer**
664 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência do retorno da CMS e da Prestação de**
665 **Contas, encaminhar o processo para Central de Convênios solicitando informações sobre a vigência**
666 **dos mesmos. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo
667 o documento informando que a vigência da maioria dos convênios das Comunidades Terapêuticas é até a
668 data de 30/12/2014. Exceção: Lar Dom Bosco: Vigência 30/06/14. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente da**
669 **vigência do convênio. Se for necessário mais alguma manifestação do CEDCA, solicitar a Central de**
670 **Convênios apontar especificamente o assunto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**

671 Retorna para análise uma vez que a entidade PIA União das Irmãs da Copiosa Redenção, solicitou além da
672 prorrogação do convênio, o qual já ocorreu, também o aumento da percapita para no mínimo R\$1.000,00. E
673 em relação a este aumento o CEDCA deliberou para que a CMS apresentasse relatório, o qual é parte
674 integrante deste protocolado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo**
675 **para CMS para parecer sobre a necessidade e possibilidade de aumento da per capita nesse**
676 **exercício. Parecer do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado: Conselho Tutelar de Curitiba:** Protocolo nº
677 13.179.118-6 – Referente ao Conselho Tutelar de Curitiba – O CT de Curitiba encaminha o Ofício Nro
678 2014010177 informando que a FAS, propôs a mudança da sede do CT de Curitiba e o CT/Regional Matriz
679 para a Rua São José, 875, porém há uma dúvida entre alguns conselheiros sob a questão legal do CT usar
680 o imóvel, pelo fato de que este foi adquirido através da transferência de recursos do FIA. No entendimento
681 de alguns conselheiros o imóvel destina-se à uma unidade de atendimento para política pública para criança
682 e adolescente, como vinha sendo usado pelo Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítimas
683 de Violência Sexual (antigo CREAS/Cristo Rei), posteriormente Unidade de Acolhimento Institucional Cristo
684 Rei. Conforme a Lei Federal 8.069/90, o CT não é política pública de atendimento a criança e ao
685 adolescente, ele é o órgão que apresenta a demanda da necessidade para a criação de política pública na
686 área da criança e adolescente e fiscalizador delas. E cabe ao Poder Público Municipal o custeio total do CT.
687 O receio de alguns conselheiros é de começarmos usar um espaço de forma ilegal, prejudicando assim as
688 crianças e adolescentes que permanecerão sem espaço para usufruir uma política pública que atenda as
689 suas necessidades. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CT de Curitiba, informando que em relação a**
690 **este imóvel, já existe o protocolado nº 8.343.172-5, onde está sendo questionado por este CEDCA o**
691 **redirecionamento do mesmo. E informar ainda que os bens que são adquiridos com recurso do FIA,**
692 **deverá ser observado a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA nº 226/2010. Parecer do CEDCA:**
693 **Aprovado. 3. Interessado: SEDS/Escritório Regional de Campo Mourão:** Protocolo nº 10.697.771-2 0 –
694 Referente ao Convênio nº 310/11 - Prefeitura Municipal de Farol – Equipamentos e veículo para o Conselho
695 Tutelar. O Escritório Regional de Campo Mourão encaminha a informação técnica, datada de 19/12/2012,
696 relatando que por meio de denúncia, foram comunicados que o computador e a impressora adquiridos com
697 recursos do FIA, por meio do convênio 310/11, haviam sido retirados do CT. E após visita do ER de Campo
698 Mourão, verificaram a veracidade desta, bem como também o veículo adquirido por meio do mesmo

699 convênio, não se encontrava no município, porque foi para o estado de Santa Catarina, levando um casal
700 de pais adotivos para buscarem duas crianças, quando houve uma colisão, e segundo o conselheiro tutelar
701 que prestou as informações, esta resultou em perda total do veículo e que o as parcelas do seguro estavam
702 vencidas. O ER elaborou notificação (cópia em anexo), a fim de buscar informações mais claras sobre o
703 ocorrido bem como a devolução dos equipamentos de informática no prazo de 48 horas ao conselho tutelar.
704 Em terceira visita feita pelo ER ao CT de Farol, obtiveram as informações por meio de documentos (em ane-
705 xo) que será possível o conserto do veículo, porém não conseguiram contato com a Prefeitura para obter
706 esclarecimentos sobre quando será realizado o conserto do carro, e o veículo ainda está no estado de San-
707 ta Catarina. Também afirmam que não conhecem a legalidade da situação, ou seja, não existe uma ordem
708 judicial para a busca das crianças pelo CT, nem da Comarca de Campo Mourão, nem tão pouco da Comar-
709 ca de Joinville – SC. Em relação aos equipamentos de informática, ambos foram devolvidos ao CT, porém a
710 impressora não possui toner e estão patrimoniados pela Prefeitura Municipal. O ER solicita posicionamento
711 do CEDCA em relação as providências que deverão ser tomadas. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Enviar**
712 **ofício para a Prefeitura, CMDCA e para o CT de Farol solicitando esclarecimentos sobre os fatos re-**
713 **latados pelo E.R. de Campo Mourão. 2) Enviar ofício para o Promotor da Comarca, com cópia do re-**
714 **latório do E.R. de Campo Mourão, bem como cópia do Convênio, para as providências que entender**
715 **necessárias. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os
716 ofícios nº 0278/2013 – Prefeitura Municipal de Farol; 289/2013 – CMDCA e 288/2013 – Conselho Tutelar.
717 Quanto ao MP não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE dos**
718 **ofícios. Reiterar a solicitação ao MP. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
719 Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Declaração do Técnico em Informática do
720 município de Farol relatando que a reposição de toner da impressora tem um custo muito alto,
721 aproximadamente R\$ 200,00, tornado-se inviável, não aceita recarregável e é de grande dificuldade de
722 compra junto aos fornecedores. Portanto para que o CT não fique sem impressora o município cedeu uma
723 HP Laser Jet 1020 cujo custo do toner recarregável é de R\$ 40,00, o que a torna viável. Ofício nº 165/2014-
724 2ª – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão, informando que após insistentes cobranças
725 por parte do MP, recentemente foi adquirido o veículo VW Gol, placa AXU 7169, zero KM, com recursos do
726 município, para utilização exclusiva pelo CT, objetivando substituir o veículo objeto de sinistro. Também que
727 com exceção desta situação relatada (ausência de contratação de seguro para veículo adquirido com
728 recursos do FIA), não é de conhecimento do MP qualquer outra irregularidade referente ao Convênio nº
729 310/11. Portanto, caso seja de conhecimento do CEDCA, de notícia diversa, que seja imediatamente
730 indicada a eventual ilegalidade e encaminhada a documentação pertinente para as providências cabíveis
731 por parte do MP. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 4. Interessado:**
732 **CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 07.067.621-4- Referente ao Convênio nº 022/08 – Programa Atitude –
733 Município de Cascavel – O CMDCA encaminha o ofício nº 087/14, onde anexa a cópia da Resolução nº
734 017/2014 de 02/04/2014, que aprova a transferência de equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por
735 meio do convênio 022/08, destinados inicialmente ao Programa Atitude, após remanejados ao CRAS
736 Cascavel Velho, para o Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU, e solicita aprovação conclusiva do
737 CEDCA. Parecer Técnico do ER de Cascavel: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer**
738 **do CEDCA: Aprovado. 5. Interessado: Conselheira Miliane Melissa – Associação Fraternidade Aliança**
739 **– AFA:** Articulação sobre Pedido de reconsideração das entidades de Foz do Iguaçu que não foram

740 contempladas pela Deliberação nº 22/2013 – Crescer em Família. Segue Ofício nº 061/2014 – CMDCA de
741 Foz do Iguaçu; Ofício nº 15/2014 e demais documentos do Instituto Elos; Ofício nº 025/2014 – Comunidade
742 dos Pequenos Trabalhadores – C.D.P.T.; Ofício nº 29/2014 - Casa Família Maria Porta do Céu; Ofício nº
743 089/2014 – Aldeias Infantis SOS Brasil. **Parecer da Câmara do FIA: Não aprovado, encaminhar ofício da**
744 **CPSE as entidades acima, informando que as mesmas foram reprovadas na fase I e os pedidos de**
745 **reconsideração que estão sendo revistos no CEDCA são em relação a fase II. Verificar com o**
746 **GFS/SEDS a possibilidade de publicar nova deliberação com o saldo da 22/2013. Parecer do CEDCA:**
747 **Aprovado parecer da Câmara e com relação ao GFS verificar se há saldo remanescente da**
748 **deliberação nº 22/2013. Retorna para manifestação do GFS quanto ao solicitado. Parecer da Câmara do**
749 **FIA: O saldo remanescente ainda está aguardando projetos que estão em diligência que serão**
750 **contemplados. Parecer do CEDCA: Aprovado. 6. Interessado: SEDS/ER de Londrina: Protocolo nº**
751 11.222.308-8 – Referente ao Convênio nº 460/2011 – Lar Sagrada Família – Município de Apucarana –
752 Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação
753 a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que
754 encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o
755 Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**
756 **ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP**
757 **local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 302/2014
758 do MP de Londrina, informando que em relação ao descuprimto de acordo, por parte do Lar Sagrada
759 Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de
760 Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a instituição
761 denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com
762 atribuições perante aquela Comarca. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
763 Retorna para análise uma vez que foi concedido o prazo de 15 dias ao Grupo Soma – Lar Sagrada para
764 regularizar a situação, o qual já transcorreu. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a promotoria**
765 **de Apucarana informando que o Lar Sagrada Família não respondeu aos ofícios do CEDCA e**
766 **solicitar informações sobre as providências tomadas pela Promotoria. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
767 **7. Interessado: Escritório Regional de Cornélio Procópio: Protocolo nº 3.130.032-0 – Referente ao**
768 Convênio nº 191/97 - O ER de Cornélio Procópio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o
769 envio do ofício nº 35/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 04/2013 do
770 CMDCA de Andirá, referente a solicitação para procedimento legal e cabível quanto ao veículo adquirido
771 com recursos do FIA, por meio do convênio nº 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de
772 consertos e troca de peças e tais consertos superam o valor do veículo. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
773 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de**
774 **acordo com a o art. 7º da Resolução Conjunta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do**
775 **CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo Ofício nº 13/2013 do CMDCA e Ofício nº 175/2013 da
776 Secretaria Municipal de Ação Social, informando que foi nomeada uma Comissão de Inservibilidade e/ou
777 Desnecessidade, por meio da Portaria nº 9.583/2013 – cópias em anexo. Também que após procedimentos
778 realizados a Comissão emitiu a Declaração de Inservibilidade do veículo Ford Fiesta 1.0 NPI ano/modelo
779 97/98 e assim recomenda-se que o município aliene o mesmo aos seus bens patrimoniais. E o Conselho
780 entende que após a realização do leilão, e verificado seu resultado, deverá deliberar a respeito da utilização

781 do recurso obtido, em conformidade com a Resolução Conjunta 369/2008. Em anexo enviam todo os
782 documentos relativos ao trabalho realizado pela comissão. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer**
783 **do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 06/2014 do CMDCA
784 de Andirá e do Ofício nº 072/2014 da Secretaria Municipal de Ação Social, os quais informam que a
785 Prefeitura Municipal realizou leilão em 28/03/14, conforme documentos em anexo, oportunidade em que o
786 referido veículo fora colocado à venda, contudo não houve qualquer interessado. Sendo assim o município
787 tem a pretensão de realizar novo leilão, no decorrer do 2º semestre de 2014, e todos os procedimentos em
788 relação a este serão comunicados ao CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA:**
789 **Aprovado. 8. Interessado: CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.175-5 - referente ao convênio 671/04
790 – Programa de Voluntariado Paranaense – PROVOPAR - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº
791 713/2012, encaminha a Resolução nº 080, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento
792 da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Corsa, Placa ANB 8568,
793 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 671/04, destinado ao PROVOPAR, para que possam
794 efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER
795 Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o
796 recurso ficará aplicado e que este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças
797 e adolescentes do município. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município**
798 **para que apresente projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA:**
799 **Aprovado.** Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria
800 Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês
801 de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que
802 será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA:**
803 **CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria
804 Municipal de Assistência Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão
805 sendo finalizados, e que a previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo
806 citado será leilado em lote separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira
807 com que este recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente
808 do município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 9. Interessado:**
809 **CMDCA de Cascavel:** Protocolo nº 8.263.176-3 - referente ao convênio 640/04 – Centro de Assistência e
810 Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº 712/2012, encaminha a
811 Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o encaminhamento da documentação ao
812 CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos
813 do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através
814 de leilão e o valor arrecado, seja destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde
815 que a entidade faça a comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que
816 este seja utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município.
817 **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente projeto**
818 **de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo
819 os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
820 os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto para o mês de fevereiro de 2014, e que
821 somente após a realização deste, com o conhecimento do valor arrecado, é que será possível fazer o

822 Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
823 **CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência
824 Social, informando que os tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a
825 previsão para abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloadado em lote
826 separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este recurso seja
827 aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do município. **Parecer da**
828 **Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 10. interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº
829 9.010.403-9 – Referente ao Convênio nº 161/07 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – A Central de
830 Convênios encaminha para as providências que o Conselho entender ser cabível, o protocolado em
831 epígrafe, referente a comunicação do Chefe do Escritório Regional de Paranaíba, acerca da situação do
832 Convênio nº 161/07 celebrado com o Município de Paranapoema, cujo objeto é a execução do Programa
833 de Garantia de Convivência Familiar e Comunitária, destinado à aquisição de equipamentos e material de
834 consumo, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), repassado em data de 21.07.2009. A vigência do
835 Convênio foi encerrada em 30.09.2010, sem execução do objeto e até a presente data não houve devolução
836 de recursos, embora a Técnica de Referência tenha notificado aquela municipalidade, conforme cópia da
837 Notificação de fls.125/126. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Enviar ofício ao município**
838 **solicitando cópia da prestação de contas enviada ao TCEPR, para verificar se já houve a devolução**
839 **dos recursos. Caso não seja identificada a devolução enviar novo ofício solicitando a devolução**
840 **devidamente corrigida em até 15 dias, da data do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA:**
841 **APROVADO. Encaminhar cópia do procedimento do processo ao Promotor de Justiça do patrimônio**
842 **público da Comarca de Paranaíba.** Retorna para análise em virtude de que este município não efetuou a
843 devolução dos recursos no prazo determinado. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
844 **Encaminhar cópia do processo para o MP local e TCEPR para providências quanto a devolução do**
845 **recurso. Parecer do CEDCA: PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 103/14
846 – OPG/GP do Tribunal de Contas do Paraná. Também a Central de Convênios informou que o município irá
847 efetuar a devolução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Câmara tomou ciência**
848 **de que o TCEPR instaurou Tomada de Contas Extraordinária no convênio nº 161/07. O município de**
849 **Paranapoema efetuou a devolução integral dos recursos em 20/12/2013, antes da instauração da**
850 **Tomada de Contas Extraordinária pelo TCEPR, conforme cópia do comprovante de depósito.**
851 **Encaminhar ofício ao TCEPR informando a devolução do recurso, e ao município solicitando**
852 **informações sobre o motivo da não execução do convênio. Parecer do CEDCA: APROVADO**
853 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício Nº 52/2014, do município de
854 Paranapoema em resposta ao CEDCA, comunicando que a atual administração não localizou qualquer
855 justificativa de não utilização ou demonstrativo de despesas referentes aos repasses objeto do convênio em
856 tela nos registros do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CMDCA solicitando informações**
857 **sobre o convênio nº 161/07. Parecer do CEDCA: Aprovado. 11. Interessado: Denúncia Ouvidoria**
858 **SEDS:** Referente E-mail datado de 21/02/2013 relativo a denúncia de mau uso dos recursos do FIA, no
859 município de Jesuítas. **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Oficiar o ER para fazer visita e**
860 **encaminhar relatório ao CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo relatório
861 do ER de Toledo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o CMDCA e o**
862 **MP local, para visita in loco. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna contendo o Ofício nº 005/2014 do

863 CMDCA de Jesuítas, relatando que atualmente os instrumentos, equipamentos adquiridos com recursos do
864 FIA, estão sendo utilizados com o público alvo, bem como todos os projetos e programas estão em pleno
865 funcionamento. Em anexo segue a Resolução Normativa nº 005 de 25 de Novembro de 2013 – CMDCA que
866 dispõe sobre a formação de comissão com o objetivo de responder ao CEDCA; Relatório do CMDCA e
867 SMAS de Jesuítas; Relatório Técnico do ER de Toledo; Fotos dos equipamentos e demais. Quanto ao MP
868 local, encaminhamos os Ofícios 289/13, datado de 06/06/13 e Ofício 062/14 de 12/03/14, e não obtivemos
869 resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
870 **Aguardar a resposta do MP.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 35/2014 da Promotoria de Justiça
871 de Formosa do Oeste, informando que a denúncia referente ao mau uso dos recursos do FIA, não era
872 procedente. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 12. Interessado:**
873 **Escritório Regional de Londrina:** Protocolo nº 10.787.398-8 – Referente ao convênio nº 374/11 –
874 Prefeitura Municipal de Londrina - O ER de Londrina encaminha cópia do ofício nº 015/2013, o qual contém
875 a notificação ao município de Londrina, pelo fato de que os equipamentos (03 veículos) encontram-se sem a
876 identificação oficial/permanente, conforme exigida no Termo de Convênio firmado entre as partes. Também
877 relata que houve a devolução do valor referente ao saldo remanescente e de aplicação financeira, devido a
878 não execução do recurso do FIA, destinado a aquisição de 03 impressoras e 09 computadores para os 03
879 CT do município. Em anexo segue cópia do ofício nº 16/2013 enviado pelo ER de Londrina para o CMDCA,
880 o qual encaminha o ofício nº 015/13, e solicita o acompanhamento quanto a regularização das situações
881 identificadas. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município**
882 **solicitando que a plotagem seja colocada impreterivelmente até 10/06/2013, caso não seja colocada**
883 **o recurso deverá ser devolvido ao FIA devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
884 Retorna para análise contendo o ofício nº 797/2013 – GAB da Prefeitura Municipal de Londrina e Parecer
885 do ER de Londrina. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício ao município solicitando que a**
886 **plotagem seja refeita com os dizeres: VEÍCULO ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDS/CEDCA/FIA**
887 **– USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR, com prazo de até 60 dias do recebimento do ofício.**
888 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Termo de
889 Instalação e Funcionamento de Equipamentos do ER de Londrina, onde foi constatado após visita, que dos
890 itens de despesas aprovados no Plano de Aplicação referente a este convênio, foram adquiridos somente os
891 03 veículos que estão devidamente plotados e sendo utilizados pelos Conselhos Tutelares. **Parecer da**
892 **Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado. 13. Interessado: SEDS/CPSE:** Protocolo nº
893 11.156.391-8 – Referente ao convênio nº 419/11 - Prefeitura Municipal de Astorga – Programa Crescer em
894 Família - CPSE encaminha informando que o município de Astorga foi notificado pelo Escritório Regional de
895 Maringá em 25/02/2014, em virtude do serviço encontrar-se fechado no momento de realização de visita
896 técnica. Em 13 de março, o município encaminha o Ofício 038/2014 justificando, não haver demanda
897 suficiente para a execução do objeto do convênio e informando que o CMDCA aprovou a devolução do
898 saldo remanescente do recurso ao FIA. Justifica ainda que o esforço do trabalho do CRAS, CREAS e
899 Conselho Tutelar restou na diminuição do número de acolhimentos no município. O Escritório Regional
900 manifestou parecer favorável à devolução do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
901 **Encaminhar ofício ao município solicitando informações sobre outros serviços que atendam a**
902 **criança e o adolescente, para onde possam ser redirecionados os equipamentos adquiridos com os**
903 **recursos do convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara e oficiar o MP a fim que seja**

904 **esclarecido pelo mesmo se realmente o município não tem demanda nesta área.** Retorna para análise
905 contendo a Informação Técnica do ER de Maringá, datada de 08/05/14, sobre a atual situação deste
906 convênio. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar cópia da Informação Técnica do E.R. de Maringá**
907 **para o MP local, CMDCA e ao Conselho Tutelar a fim de que os mesmos tomem as providências**
908 **cabíveis. Parecer do CEDCA:** Retorna para análise contendo os seguintes documentos complementares:
909 Ofício nº 127/2014 do MP de Astorga em resposta ao Ofício nº 169/2014 do CEDCA; Cópia do Ofício nº
910 27/2014 – Ref. Notificação ao Convênio FIA 419/2011 encaminhada pelo ER de Maringá ao município de
911 Astorga; Cópia do Ofício nº 135/2014 do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social de Astorga
912 onde presta informações solicitadas no ofício nº 27/2014; Informação Técnica do ER de Maringá datada de
913 18/06/14. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar visita do Conselheiro Não-**
914 **Governamental, representante da região, junto com o ER para conhecer a estrutura da entidade, e**
915 **encaminhar relatório à Câmara do FIA para subsidiar os demais encaminhamentos. Parecer do**
916 **CEDCA: Aprovado. 14. Interessado: Inclusão Câmara do FIA:**
917 Criar comissão para discutir sobre a necessidade de exigência de certidões para habilitação de
918 entidades/municípios nas deliberações do CEDCA – padronizar critérios de deliberações e ranqueamento. **Parecer**
919 **da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Pautar na próxima reunião. Parecer da Câmara do FIA:**
920 **APROVADO, indicar os nomes dos Conselheiros na plenária. Parecer do CEDCA: Encaminhar ao NJA para**
921 **a manifestação sobre a necessidade de exigência de certidão para habilitação de entidades/municípios nas**
922 **deliberações do CEDCA, como critério de habilitação. Delibera também nesta plenária que a comissão já**
923 **criada que estuda o superavit ficará com a atribuição de uma proposta de apresentação exigida para**
924 **futuras deliberações. 15. Interessado: SEDS/ER de Londrina:** Protocolo nº 9.141.847-9 – Referente ao
925 convênio nº 149/07 – Município de Lupionópolis O ER de Londrina após visita técnica ao município de
926 Lupionópolis para emissão do Termo de Objetivos atingidos, constatou que a ampliação/melhoria do Centro
927 Educacional profissionalizante "PIA", realizada com recursos do FIA, por meio do convênio 149/07, foi
928 concluída. Porém atualmente este local está sendo utilizado por um Centro de Educação Infantil e o projeto
929 PIA acontece em uma escola integral do município. O ER de Londrina enviou notificação ao prefeito, a
930 respeito da destinação do imóvel. Em resposta, o município encaminhou o ofício 366/2013 com justificativa e
931 parecer do CMDCA. Conforme justificativa, o contrato de comodato do prédio onde funcionava a escola de
932 Ensino Fundamental do município foi rescindido. Não havendo outro local para instalar a escola, foi
933 necessário utilizar o imóvel do Centro de Educação Infantil para o Ensino Fundamental e remanejou o CEI
934 para o imóvel do Projeto PIA. Quanto ao projeto PIA, está acontecendo na escola de ensino fundamental,
935 que atende em horário integral. O município apresentou documento de autorização para licitação referente a
936 construção de uma nova escola, a fim de que o CEI e o PIA possam retornar aos seus respectivos imóveis,
937 e está solicitando o prazo de um ano para regularizar a situação. Segue em anexo toda a documentação
938 que trata deste assunto.
939 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**
940 **Projeto PIA deve retornar ao local original no prazo de 30 dias, após o recebimento do ofício, e ao**
941 **ER de Londrina, para que acompanhe o retorno e informe ao CEDCA. Caso o retorno não aconteça**
942 **no prazo estipulado, o processo será encaminhado ao MP local. Parecer do CEDCA: APROVADO**
943 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo ofício nº 113/2014 da Prefeitura Municipal de
944 Lupionópolis, solicitando a reconsideração da decisão, relatando que mediante todas as justificativas já

945 apresentadas e a dificuldade em que se encontram no momento de acomodarem todas as situações
946 criadas, sem que antes possam concluir as obras retomadas da construção de uma Escola Municipal, o que
947 resolve todos os problema existentes no Setor Educacional, fica impossível tomar outra posição de
948 imediato. Também Relatório Técnico do ER de Londrina e demais documentos do município em questão.

949 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1 - Encaminhar ofício ao município informando que o**
950 **mesmo poderá utilizar o espaço para o Centro de Educação Infantil, pelo prazo de 365 dias contados**
951 **da data do recebimento do ofício deste conselho. Deverá ainda encaminhar trimestralmente ao**
952 **CEDCA, relatório de execução e evolução da obra. 2 – Encaminhar ofício ao CMDCA e ao ER para**
953 **que acompanhem todo o processo, com envio de relatórios ao CEDCA, juntamente com os relatórios**
954 **do município. Parecer do CEDCA: Aprovado. 16. Interessado: SEDS/GFS: Balancete referente aos**
955 **meses de Abril e maio 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado. 17.**

956 **Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº 11.371.257-0 – Referente ao município de Clevelândia – Programa**
957 **Adolescentes Paranaenses – A CPSB relata que conforme o Ofício nº 011/14 da Prefeitura Municipal de Cle-**
958 **velândia, informando sobre a desistência aos dois coletivos do Programa Adolescentes Parananenses, e**
959 **Resoluções do CMDCA e CMAS aprovando esta, enviam o presente protocolo para conhecimento e provi-**
960 **dências necessárias. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado. 18.**

961 **Interessado: Escola de Desenvolvimento Humano "Casa do Caminho" – EDHUCCA: Protocolo**
962 **nº11.370.512-4 – Referente ao Convênio nº 336/2013 – EDHUCCA – Deliberação nº 60/2012 – A instituição**
963 **acima encaminha o ofício nº 57/2014, relatando que iniciaram a primeira turma do curso Adolescente**
964 **Aprendiz em 05/05/14, sendo que esta não está completa, mas conforme orientação da técnica do ER de**
965 **Apucarana, após finalização do 1º módulo, outros adolescentes que o EDHHUCA conseguir empregá-los**
966 **através de da Lei de Aprendizagem, adentrarão no 2º Módulo, e o primeiro reposto a eles com os custos**
967 **desta a cargo da instituição. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado. 19.**

968 **Interessado:CMDCA e Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque: Protocolo nº 8.520.567-6 –**
969 **Referente ao Convênio nº 131/05 – Município Boa Ventura de São Roque – O CMDCA e a Prefeitura**
970 **Municipal encaminham o ofício nº 01/2014, solicitando autorização para mudança da estrutura física, que**
971 **trata-se de uma obra de 49,00 m² em pré moldado, que ocupa a parte central de um terreno de 2.695,98 m²**
972 **no qual o município pretende utilizar para a construção de um Centro Municipal de Saúde, avaliada em mais**
973 **de R\$ 500.000,00. Diante desta situação, planejam mudar essa estrutura de contra turno para uma das**
974 **extremidades do terreno. E para que não cessem as atividades e ainda garantir a segurança das crianças**
975 **será construído um muro de proteção entre as duas futuras obras, e as despesas com a mudança ocorrerá**
976 **somente com recursos próprios do município. Segue em anexo parecer técnico do ER de Pitanga, sendo**
977 **este favorável, relatando que o município se propõe a reconstruir a obra com recursos próprios no prazo de**
978 **três meses e durante este período as atividades serão realizadas no PETI. E ata do CMDCA a qual trata**
979 **deste assunto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 20.**

980 **Interssado: Associação Parananense de Apoio a Criança com Neoplasia – APACN: Protocolo nº**
981 **13.223.411-6 – Referente a APACN – Projeto "Refeição na APACN – Um Momento Especial" – Banco de**
982 **Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$**
983 **20.883,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com a indicação da contrapartida financeira**
984 **voluntária da entidade no valor de R\$ 210,00. Parecer do CEDCA: Suspenso pela plenária todos os**
985 **assuntos referentes a contrapartida. (21.1 ate 21.8). 21. Interessado: SEDS/NJA: Para parecer quanto**

986 ao resgate e repasse de recursos no período eleitoral, dos protocolos a seguir: 21.1 - Protocolo nº
987 13.139.017-3 – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe
988 – Projeto " Pelo Direito à Vida " - Banco de Projetos – Valor R\$ 1.045.149,83; **Parecer da Câmara do FIA:**
989 **Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: Esta conselho delibera por convocar plenária**
990 **extraordinária para o dia 9/07/2014 das 8:30 às 18 horas para deliberar sobre o resultado da reunião**
991 **com a PGE, bem como finalizar os pontos de pautas pendentes do FIA.** 21.2 – Protocolo nº
992 13.135.185-2 - Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe
993 – Projeto " Avanços em Tratamentos de Saúde – pelo Direito à Vida " - Banco de Projetos – Valor R\$
994 5.885.491,04; **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA:** 21.3 –
995 Protocolo nº 13.003.050-5 – Centro Cultural Humaitá – Projeto "Biblioteca Itinerante Quilombola" – Valor R\$
996 467.401,90. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a indicação da contrapartida financeira**
997 **voluntária da entidade no valor de R\$ 2.000,00. Parecer do CEDCA:** 21.4 – Protocolo nº 12.168.429-2 –
998 Referente a Deliberação nº 074/2012 – Atendimento à Criança e ao Adolescente com deficiência. **Parecer**
999 **da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA:** 21.5 – Protocolo nº 13.135.498-
1000 3 – Referente a Deliberação nº 51/2013 - Atendimento à Criança e ao Adolescente com deficiência (Saldo
1001 remanescente da Deliberação nº 74/2012). **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE.**
1002 **Parecer do CEDCA:** 21.6 – Protocolo nº 11.882.417-2 – Associação Parananense de Apoio A Criança com
1003 Neoplasia – APACN – Projeto "Criança Bem Nutrida 2011" – Banco de Projetos – Valor R\$ 14.870,29.
1004 **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA:** 21.7 - Protocolo nº
1005 13.120.946-0 – Associação Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES – Projeto " Karate
1006 no Cense" – Banco de Projetos – Valor R\$ 950.499,56. **Parecer da Câmara do FIA: Aguardar reunião**
1007 **com a PGE. Parecer do CEDCA:** 21.8 – Protocolo nº 11.882.416-4 – Associação dos Amigos do Hospital
1008 de Clínicas – AAHC - Projeto "Cirurgia Pediátrica" – Banco de Projetos – Valor R\$ 92.730,00. **Parecer da**
1009 **Câmara do FIA: Aguardar reunião com a PGE. Parecer do CEDCA: 22. Interessado: Associação**
1010 **Educacional de Desenvolvimento Humano e Social – ADDES:** Protocolo nº 13.082.926-0 – A ADDES en-
1011 caminha o Projeto "Karatê em Ação Paraná" para habilitação no Baco de Projetos/FIA Doações. **Valor total:**
1012 **R\$ 544.320,21. Classificação do Projeto conforme o Artigo 6º Deliberação CEDCA 015/2008:** Garantia
1013 do direito à convivência familiar e comunitária; Enfrentamento à Violência; Erradicação do trabalho infantil e
1014 Atendimento em situação de risco; **Público Alvo:** O projeto destina-se a adolescentes **na faixa etária** de 12
1015 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo 20 no turno da manhã e 20 no turno da tarde, totalizando 40
1016 adolescentes por projeto em cada município. Sendo 06 municípios, totalizando 240 adolescentes. **Relação**
1017 **dos Municípios:** Campo Largo, Umuarama, Apucarana, Pitanga, Pinhais e São José dos Pinhais.
1018 **Objetivos:** Contribuir para a redução da exposição dos adolescentes em situação de risco social, proporcionando
1019 o contato com a prática esportiva e cultural, através de ações socioeducativas, garantindo a integração social e a
1020 defesa dos direitos a cidadania, além de contribuir com a diminuição dos índices de violência nas comunidades em
1021 que pertencem e a erradicação do trabalho infantil. **Específicos:** - Propiciar ações socioeducativas interativas,
1022 democráticas, que garantam o direito à permanência e ao conhecimento; - Proporcionar ações abrangentes
1023 e interdisciplinares construídas a partir dos próprios adolescentes e de suas necessidades culturas e
1024 sociais; - Propiciar a prática consciente de atividades esportivas, recreativas, educativas e culturais; -
1025 Atender em caráter preventivo, adolescentes promovendo a integração social e o desenvolvimento de suas
1026 potencialidades; - Propiciar aos adolescentes acesso a atividades educativas e culturais de lazer e que contribuam

1027 para seu crescimento pessoal e social, oportunizando seu ingresso, regresso e permanência na escola; -
1028 Proporcionar a formação de hábitos de higiene e através da prática esportiva; - Estimular a cidadania e a
1029 participação social dos jovens; - Prepará-los para o mundo do trabalho; - Contribuir para a erradicação do trabalho
1030 infantil. - Contribuir para a diminuição dos índices de violência contra o adolescente. **Parecer da Câmara do FIA:**
1031 **APROVADO. Parecer do CEDCA: 23. Interessado: CMDCA de Nova Esperança:** Protocolo nº 9.212.300-6 –
1032 Referente ao convênio nº 341/07 – Município de Nova Esperança – O CMDCA encaminha o
1033 Ofício/CMDCA/010/2014 solicitando a utilização e apropriação do espaço físico do antigo Renascer, o qual foi
1034 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 341/07, para a Instituição de Acolhimento Casa Lar
1035 Esperança. O prédio fica ao lado da Casa Lar Esperança e está desativado há algum tempo, visto que o Programa
1036 de Medida Socioeducativa, hoje é desenvolvido no CREAS, em outro prédio. A Casa Lar foi contemplado com
1037 recursos do FIA, através do Programa Crescer em Família, na modalidade de Acolhimento Institucional, e no Plano
1038 de Aplicação consta a aquisição de uma brinquedoteca completa, a qual necessita de um local apropriado. Segue
1039 em anexo cópia da ATA do CMDCA. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
1040 **APROVADO. Parecer do CEDCA: 24. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e**
1041 **Cidadania de Irati:** Protocolo nº 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A
1042 Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013
1043 solicitando orientação sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas
1044 Socioeducativas, tendo em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos
1045 adolescentes, e na última enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro,
1046 causando percas de materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo
1047 assim questionam se o imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das
1048 atividades do Programa Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da**
1049 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local.**
1050 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três**
1051 **avaliações do imóvel financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se**
1052 **pretende adquirir. Essa decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de**
1053 **venda do imóvel.** Retorna para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do
1054 CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto**
1055 **proposto no Convênio e, que a localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, no**
1056 **valor de R\$ 69.204,00, devidamente corrigidos, no prazo de 90 dias, a partir do recebimento do ofício.**
1057 **Parecer do CEDCA: 25. Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi:** Protocolos: nº 8.103.467-2 – Ref.
1058 Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 – Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of.
1059 267/11 solicitando o redirecionamento dos bens adquiridos através dos convênios acima citados, com
1060 parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR,
1061 pelo fato que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo
1062 que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados a dar novo encaminhamento a Câmara
1063 Setorial. **Parecer da Câmara do FIA/PR - Aprovado. Parecer do CEDCA/PR – pedido de vista da Dra.**
1064 **Édina retorna para a câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA – Não foi analisado, voltar para**
1065 **a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do FIA – Manter**
1066 **Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer do CEDCA/PR – Aprovado o**
1067 **parecer da câmara.** A pedido da Marcela retornar a Câmara Setorial do FIA. **Parecer da Câmara: Manter a**

1068 **decisão anterior. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** A decisão das folhas nº 224 e 225
1069 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a conveniência e oportunidade
1070 de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) a fim de que seja cumprido o objeto do convênio
1071 conforme deliberação do CEDCA. Foi enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11
1072 para o Promotor e Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para Câmara
1073 com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria de Assistência Social – Proteção
1074 Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi
1075 realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do
1076 Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de Acolhimento
1077 Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando acordado que o prédio e os
1078 equipamentos que foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06,
1079 serão destinados para execução do referido programa, que agora é de responsabilidade do município.
1080 Também que o Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos do FIA,
1081 por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o atendimento, havendo necessidade
1082 de ampliação da construção, este foi transferido para uma residência alugada. O município assumiu a
1083 responsabilidade da ampliação do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda
1084 documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 180 dias para sua
1085 execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a impossibilidade da contratação de
1086 educadores para o atendimento do abrigo, este foi suprido com a criação do cargo e concurso público.
1087 Portanto para o funcionamento do Acolhimento Institucional Municipal – PAIM , a composição de
1088 funcionários é a seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 08
1089 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM
1090 ficará com seu funcionamento na residência que esta atualmente, até a conclusão das obras do local
1091 adquirido com recursos do FIA (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento
1092 de Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá bem como cópia dos
1093 documentos que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Que o CMDCA do município de**
1094 **Sarandi acompanhe a execução da reforma e encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o**
1095 **processo seja reanalisado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise
1096 em virtude do CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes ao que
1097 foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo determinado do imóvel construído
1098 com recursos do FIA – Convênio 261/2004. **Parecer Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara**
1099 **aprova o empréstimo para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de**
1100 **365 dias. Em relação aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a**
1101 **instalação e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da Câmara.**
1102 O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 185/2012 do CEDCA, o qual
1103 solicitou o acompanhamento da execução da reforma para ampliação do imóvel acima citado. Segue em
1104 anexo ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº
1105 07/2012 de 05/09/12; ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de
1106 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 – de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a
1107 Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento
1108 Institucional; Relatório de Visita da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do

1109 Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/13; **Parecer da Câmara do FIA: A**
1110 **Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 – Enviar a documentação, para as providências**
1111 **que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação de risco apontada nos relatórios da**
1112 **Comissão de Acompanhamento. 2 – Realizar visita in loco, da Conselheira Não-Governamental do**
1113 **CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para**
1114 **verificação e posterior encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para
1115 análise contendo o Ofício nº 55/2014 do MP – 3º Promotoria de Justiça do Foro Regional de Sarandi
1116 Comarca da Região Metropolitana de Maringá relatando que a respeito da situação de risco junto ao PAIM,
1117 verificada por ocasião da visita realizada em 24/05/13, já foram tomadas as medidas pertinentes para
1118 solução do problema. Também quanto ao empréstimo do imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio
1119 do convênio nº 261/04, para o Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365
1120 dias, este se deu na reunião de outubro de 2012. Portanto já deve ter transcorrido o prazo autorizado.
1121 **arecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Realizar visita in loco, do Conselheiro Não-**
1122 **Governamental do CEDCA representante da Associação C. E. Inf. Menino Jesus, da região, junto**
1123 **com ER de Maringá para verificação da situação do programa PAIM e se o imóvel está sendo**
1124 **utilizado pelo Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, e posterior encaminhamento de**
1125 **relatório. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o
1126 Relatório Informativo da visita in loco. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
1127 **município para que apresente, no prazo de 90 dias, proposta de utilização do espaço onde estava o Centro**
1128 **Municipal de Educação Infantil, adquirido com recursos do convênio nº 261/04, aprovada pelo CMDCA, sob**
1129 **pena de devolução do recurso conveniado devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: 26. Interessado:**
1130 **Provopar Estadual:** Protocolos nº 11.223.135-8 e 13.137.360-0 – Referente ao Convênio nº 085/2012 –
1131 Provopar Estadual – Ação Social - A Provopar Estadual encaminha o ofício nº 087/2014 onde solicita
1132 alteração do plano de aplicação referente ao convênio acima citado – Projeto "Meu Futuro Qualificação"
1133 para o deslocamento das turmas previstas para os municípios de Londrina (2 turmas) e Toledo (3 turmas),
1134 pelo fato que não conseguiram parceria nessas localidades para cessão de espaço às aulas. Sendo assim
1135 pedem alteração para os municípios de Capitão Leônidas Marques (2 turmas), Santa Lúcia (1 turma),
1136 Lindoeste (1 turma) e Bom Jesus do Sul (1 turma), pois estas localidades tem grande demanda e locais
1137 disponíveis para qualificação. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ao ER de**
1138 **Londrina e Toledo, para manifestação e também aos ER dos municípios de Capitão Leônidas**
1139 **Marques, Santa Lúcia, Lindoeste e Bom Jesus do Sul para parecer, através do ER de Curitiba.**
1140 **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer**
1141 **da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 27. Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão**
1142 **Leônidas Marques:** Protocolos nº 4.832.861-0 e 8.945.920-6 (9.677.942-9)– Referente aos convênios nº
1143 165/01 e 144/06 – A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques através do Ofício nº 474/2013, envia
1144 entre outros documentos, Cópia da ATA do CMDCA, na qual consta descrito que este município teria que
1145 encaminhar pedido de autorização e retificação das ações e modificações de destinação de espaço alterado
1146 com recursos do FIA, onde funcionava contra turno social, para outro local eleito mais adequado, por razões
1147 de planejamento, reestruturação, interesse público e social, que estão descritas no ofício acima citado.
1148 Segue anexados aos protocolados os documentos a seguir: Cópia da LEI nº 1.922/2013 de 05/07/2013 –
1149 EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade de Amparo ao Menor

1150 Marquesense de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências; Cópias das ATAS 14/2013 e 15/2013
1151 do CMDCA; Cópia do termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 165/01 – Destinado à aquisição de
1152 material de consumo, equipamentos em geral e Construção de Quadra coberta com área de 300,00 m2,
1153 para o Projeto de Conta Turno Social "Pensar na Criança e no Adolescente é Investir no Futuro" e Termo de
1154 Convênio nº 144/06 – destinado à Ampliação de Imóvel (Espaço Físico do Contrarturno Social). Cópia do
1155 Informativo da Assistência Social; Fotos e Parecer Técnico do ER de Cascavel. **Parecer da Câmara do**
1156 **FIA: RETIRADO DE PAUTA Parecer do CEDCA:** Retorna para análise contendo a seguinte documentação em
1157 complementação: Ofício nº 50/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Cronograma das
1158 atividades realizadas na Quadra anexa a Secretaria da Agricultura. E-mail do município de Leônidas Marques.
1159 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Considerando os documentos recebidos, solicitar ao ER**
1160 **de Cascavel, nova visita ao local para verificação. Parecer do CEDCA: 28. Interessado: CMDCA de**
1161 **Barbosa Ferraz:** Protocolo nº 10.697.764-0- Referente ao Convênio nº 294/11 – Prefeitura Municipal de Barbosa
1162 Ferraz – O CMDCA encaminha o Ofício nº 007/2014 solicitando novo destino ao veículo adquirido com recursos do
1163 FIA, por meio convênio acima citado, de uso do Conselho Tutelar, para o Centro Interprofissional de Apoio à
1164 Infância e Juventude- CIAIJ, para utilização com prioridade absoluta na defesa dos direitos e interesses das crianças
1165 e adolescentes, no âmbito do município. Também que tal pedido se justifica , pelo fato que o CT, recebeu por
1166 doação , um veículo FIAT Pálio Weekend, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e em
1167 reunião realizada pelo CMDCA, os membros do CT foram unânimes em declarar que não precisam de dois veículos.
1168 Segue em anexo ATA nº 004/2014 do CMDCA. Parecer Técnico do ER de Campo Mourão: Favorável. **Parecer da**
1169 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a**
1170 **demanda local e a necessidade de 02 veículos. Parecer do CEDCA: 29. Interessado: CMDCA de Tapira:**
1171 Protocolo nº – Referente ao Convênio nº 271/2011 – Prefeitura Municipal de Tapira – O CMDCA encaminha o Ofício
1172 nº 003CMDCA 2104 , informando que o CT foi agraciado através da Secretaria de Direitos Humanos, com um quite
1173 que compreende um veículo Fiat Pálio Weekend, cinco computadores, um refrigerador e um bebedouro. Também
1174 que o CT já possui um veículo, e após diversos contatos com o CT, foi observado a inviabilidade da manutenção
1175 dos dois carros, portanto surgiu a possibilidade de transferir o veículo para outra entidade ou até mesmo devolvê-lo.
1176 A APAE se encontra em dificuldades no que tange ao transporte de seus alunos, e elaborou uma carta (cópia em
1177 anexo) para solicitar o veículo Celta. Diante disto o CMDCA, o CT e demais lideranças acolheram a solicitação da
1178 APAE, e encaminham toda a documentação pertinente e o pedido para que seja visualizada a possibilidade de
1179 transferência do veículo CELTA, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 271/11, para a APAE. Em
1180 anexo seguem os seguintes documentos: Ofício nº 135/2014 da Prefeitura Municipal de Tapira contendo a
1181 solicitação; Ofício nº 036/2014 da Câmara Municipal de Tapira e cópia da Indicação nº 014/2014; Carta de
1182 Solicitação do Veículo pela APAE; Cópia da Foto do Veículo da APAE sinistrada; Cópia da Ata 006 2014 do
1183 CMDCA; Parecer Técnico do ER de Umuarama: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1184 **Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de**
1185 **02 veículos. Parecer do CEDCA: 30. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 11.535.580-5- Referente a Secretaria
1186 de Estado da Segurança Pública-SESP - Projeto "Capacitação e Treinamento de Policiais Civis que Atendem
1187 Crianças e Adolescentes" - Encaminha solicitação de análise da viabilidade da alteração do projeto ou reutilização
1188 do recurso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. A Secretaria de Segurança Pública – SESP**
1189 **deverá reapresentar o projeto na reunião de Agosto, caso não apresente o recurso retornará ao FIA**
1190 **Estadual. Parecer do CEDCA: 31. Interessado: SEDS/CC:** Protocolo nº 12.049.227-6 - Grupo Soma - Programa

1191 Crescer em Família - Modalidade do Acolhimento Institucional - Solicitamos posicionamento acerca da formalização
1192 ou não de novo convênio, em razão da existência de pendências referente ao Convênio nº 460/2011- Protocolo nº
1193 11.222.308-8, já em trâmite nesse CEDCA – Item nº 06. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1194 **Encaminhar o processo para CPSE para que verifique junto à entidade e ao ER a situação apontada no item**
1195 **06, referente à execução do convênio nº 460/2011. Parecer do CEDCA: 32. Interessado: SEDS/UTPCA:**
1196 Referente a Deliberação 53/2014 – Recursos dos protocolos listados abaixo:
1197 32.1 - Protocolo nº 13.228.703-1 – Município de Andará: **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Apesar**
1198 **de não caber recurso nesta fase, a Câmara do FIA analisou e entendeu que o município não atende os**
1199 **critérios da Deliberação nº 053/2014, uma vez que o período de alimentação do SIPIA era o primeiro**
1200 **trimestre de 2014. Encaminhar ofício ao município orientando que mantenha em condições de acesso a**
1201 **internet e o registro do SIPIA atualizado para que o mesmo não perca recursos de novas deliberações.**
1202 **Devolver, juntamente com o ofício, os documentos relativos ao atendimento de crianças e adolescentes,**
1203 **orientando ainda sobre o cuidado com o sigilo dos dados, conforme art. 99, inciso V do ECA. Não cabe a**
1204 **este Conselho o arquivo de dados sigilosos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 32.2 -**
1205 Protocolo 13.228.504-7 – Município de Francisco Beltrão:
1206 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Apesar de não caber recurso nesta fase, a Câmara do FIA**
1207 **analisou e entendeu que o município não atende os critérios da Deliberação nº 053/2014, uma vez que o**
1208 **período de alimentação do SIPIA era o primeiro trimestre de 2014. Encaminhar ofício ao município**
1209 **orientando que mantenha o registro do SIPIA atualizado para que o mesmo não perca recursos de novas**
1210 **deliberações. Parecer do CEDCA:**
1211 **33. Interessado: SEDS/UTPCA: Protocolo nº 13.167.606-9 – Referente a Deliberação 53/2014:**
1212 **33.1 - Inclusão dos municípios de Londrina e Curitiba: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do**
1213 **CEDCA: Aprovado. 33.2 - Complementação de valores para a construção de 19 casas:**
1214 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado.**
1215 **34. Interessado: SEDS/UTPCA: Referente as Deliberações nº 51/2013 e 74/2012 – Para alteração de Planos de**
1216 **Aplicação dos protocolos listados abaixo: 34.1 - Protocolo nº 11.371.181-7 - APAE de Itaguajé: Parecer da**
1217 **Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 34.2 - Protocolo nº 11.872.934-0 - APAE de Bela Vista do**
1218 **Paraíso: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 34.3 - Protocolo nº 11.371.108-6 -**
1219 **APAE de Laranjeiras do Sul: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 35. Câmara**
1220 **Setorial Permanente de Garantias de Direitos: Protocolo nº 11.222.272-3 – Referente ao Convênio nº 471/11**
1221 **- Patronato Santo Antônio – Município de São José dos Pinhais – Programa Crescer em Família – A**
1222 **Câmara de Garantias de Direitos encaminha para análise e providências a respeito do material permanente**
1223 **adquirido pela instituição com Recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 -**
1224 **Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a decisão de não mais fazer**
1225 **atendimento à crianças e adolescentes, e caso essa informação seja confirmada, a entidade deverá**
1226 **solicitar a rescisão do convênio nº 471/11 do Programa Crescer em Família, devolver os saldos de**
1227 **recursos não utilizados devidamente corrigidos, e indicar a transferência dos equipamentos**
1228 **adquiridos com recursos do convênio para outra instituição que atenda exclusivamente crianças e**
1229 **adolescentes, que deverá ser aprovada pelo CMDCA e posteriormente pelo CEDCA. 2 – Encaminhar**
1230 **ofício ao MP, à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, solicitando**
1231 **informações sobre as condições das crianças e adolescentes acolhidos que foram retirados da**

1232 **instituição, onde e como estão e se a denúncia foi comprovada. Parecer do CEDCA: Aprovado**
1233 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguinte documentos: - Ofício nº 2007/2013 de
1234 12/12/13 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que as crianças que estavam acolhidas
1235 no Patronato Santo Antonio, foram abrigadas na Instituição Padre João Ceconello e os adolescentes que
1236 estavam no Abrigo Municipal de Passagem, retornaram ao Patronato Santo Antonio por determinação
1237 judicial. - Ofício nº 103/2014 de 05/03/14 – do MP – Informando que o Patronato Santo Antônio – Casa Lar
1238 encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional em dezembro de 2013, e as crianças e adolescentes retira-
1239 das da unidade foram encaminhadas para outra unidade de Acolhimento Institucional dentro do município. -
1240 Informação do GFS – Prestação de Contas: Informam da regularidade da prestação de contas. Também que
1241 houve cumprimento dos objetivos pactuados, bem como a aquisição, instalação e funcionamento dos equi-
1242 pamentos adquiridos. E que face a execução total do convênio e a finalização da prestação de contas pelo
1243 tomador com avaliação de regularidade, não cabe a rescisão do convênio, mas sim uma averiguação da
1244 técnica da SEDS e parecer do CAMFIA sobre o redirecionamento dos equipamentos se comprovado que a
1245 instituição em questão encerrou o Serviço de Acolhimento Institucional, com base no teor do Ofício nº
1246 103/2014 do MPPR. Quanto ao ofício encaminhado a instituição e ao Conselho Tutelar não obtivemos res-
1247 posta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA: 1 - ENCAMINHAR NOVO**
1248 **OFÍCIO AO CT E A INSTITUIÇÃO REITERANDO O OFÍCIO JÁ ENCAMINHADO PELO CEDCA, PARA**
1249 **QUE RESPONDA EM 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DO CEDCA; 2-**
1250 **SOLICITAR AO E.R. PARECER INFORMANDO PARA ONDE FORAM REALOCADOS OS**
1251 **ADOLESCENTES E OS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSO DO FIA, QUE SE ENCONTRAVAM NA**
1252 **INSTITUIÇÃO EM DEZEMBRO/2013. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna
1253 para análise contendo os seguintes documentos:- Cópia do Ofício nº 22/2014 do ER de Curitiba para o Secretário
1254 Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais; Parecer Técnico do ER de Curitiba; Relatório Informativo
1255 nº 17/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial –
1256 Referente às crianças e adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio; PSA nº 10/2014 do Patronato Santo
1257 Antonio em resposta aos Ofícios nº 164/2013 e 154/2014 – CEDCA; Ofício nº 058/2014 – CMDCA/SJP –
1258 Indicando a transferência dos equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 471/2011, para
1259 o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado na mesma Instituição Patronato Santo Antonio;
1260 Listagem contendo a destinação atual dos equipamentos e materiais, adquiridos com recursos do FIA, bem como
1261 os de contrapartida da instituição, com cópia do plano de aplicação; Fotos de algumas das atividades realizadas na
1262 referida instituição; Plano de Ação 2014 do serviço ofertado; Relatório Informativo nº 19/2014 da Secretaria
1263 Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – Divisão de Proteção Especial – Referente às crianças e
1264 adolescentes transferidas do Patronato Santo Antonio – Este tem o objetivo de completar o relatório nº 17/2014. Em
1265 relação ao CT não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente**
1266 **do encaminhamento realizado com relação às crianças que estavam abrigadas na entidade. Com relação**
1267 **aos bens adquiridos com recursos do FIA, encaminhar ofício à entidade para que redirecione os mesmos**
1268 **para outra entidade que execute o Acolhimento Institucional. Parecer do CEDCA: 36. Prefeitura Municipal**
1269 **de Chopinzinho:** Protocolo Nº 9.050.541-6 - Convênio nº 434/07 - Valores: R\$ 61.800,00 - FIA e R\$
1270 30.323,91 – Contrapartida - Encaminha ofício Nº 036, datado de 14/03/2007, no qual apresenta projeto “
1271 Arte e Vida”, cujo o valor foi destinado à construção de imóvel (Centro de Atendimento Infanto Juvenil) para
1272 o Programa de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Maus Tratos, Abuso e Exploração Sexu-

1273 al. Público alvo do Projeto: 120 crianças e adolescentes da faixa etária de 0 a 18 anos e aproximadamente
1274 100 famílias. Parecer da Equipe Regionalizada SECJ – Pato Branco: Após visita local em 29/07/2010, esta
1275 equipe constatou que não há atendimento à crianças e adolescentes. Também que a construção do imóvel
1276 foi na verdade uma ampliação do “Centrinho Comunitário”, onde eram realizadas atividades como: grupo de
1277 idosos, catequese, festas de casamento, clube de mães, grupos de hipertensão entre outras. E que perma-
1278 necem assim acontecendo as mesmas atividades já descritas acima, e o projeto previsto para este local não
1279 esta sendo executado. Também que a equipe regional consultou o Conselho Tutelar e foi informada, que o
1280 mesmo nunca encaminhou crianças e/ou adolescentes para o programa, por desconhecimento de sua exis-
1281 tência. Encaminha para parecer e a apreciação do CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA/PR – Em diligên-
1282 cias. Justificativa: Oficiar ao CMDCA local a fim que o mesmo ateste a construção do Centro de
1283 Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescentes vítimas de maus
1284 tratos e abuso sexual. Parecer do CEDCA/PR – APROVADO.** Foi encaminhado ofício para o CMDCA, na
1285 data de 30/05/2011, não houve resposta. E após várias solicitações, este encaminha o ofício onde atesta a
1286 construção do Centro de Atendimento Infante Juvenil para atendimento exclusivo de crianças e adolescen-
1287 tes vítimas de maus tratos e abuso sexual. **Parecer Câmara do FIA: Em diligência. Solicitar ao ER de
1288 Pato Branco que faça uma nova visita e verifique se houve a Construção do Centro de Atendimento
1289 Infante Juvenil e se há atendimento exclusivo das 120 crianças e adolescentes vítimas de maus tra-
1290 tos, abuso e exploração sexual, propostas no projeto. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.**
1291 Retorna para análise contendo o relatório de visita do ER de Pato Branco. **Parecer Câmara do FIA: ENCA-
1292 MINHAR A DOCUMENTAÇÃO AO MP LOCAL PARA VERIFICAR A SITUAÇÃO, TENDO EM VISTA O PA-
1293 RECER DO ER DE PATO BRANCO. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara** A Prefeitura
1294 Municipal de Chopinzinho, encaminha o ofício nº 068/2013, onde solicitam a possibilidade de reformulação
1295 do objeto de uso do Centro de Atendimento Infantojuvenil, através de análise das necessidades das
1296 demandas atuais da Rede Socioassistencial do município, verificando-o com o intuito de otimizar o
1297 equipamento ora referido. Segue em anexo a ata do CMDCA aprovando as alterações, condicionado ao
1298 aceite do CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Reiterar ofício ao MP, com cópia para o CAOPCA.
1299 Parecer do CEDCA: Aprovado** Retorna para análise contendo o Ofício nº 016/2014 informando acerca da
1300 instauração na Promotoria de Justiça do Inquérito Civil nº MPPR-0035.13.000096-7, o qual tem como objeto
1301 apurar o contido no protocolo nº 9.050.541-6 – convênio nº 434/2007. Também requisita-se no prazo de 15
1302 dias, informações sobre qual foram as providências adotadas, quanto ao não cumprimento por parte do
1303 município de Chopinzinho dos termos constantes do aludido convênio firmado. **Parecer da Câmara do
1304 FIA: EM DILIGÊNCIA. O MP instaurou processo sobre a situação do Convênio, e solicitou ao CEDCA
1305 posicionamento sobre a prestação de contas. O Prefeito de Chopinzinho, sr. Leomar, e o Presidente
1306 do CMDCA, sr. Vilmar, estiveram presentes na reunião para posionar a situação do local e solicitar a
1307 reconsideração para utilização de outras faixas etárias, tendo que o município não possui demanda
1308 expressiva de crianças vítimas de violência e abuso sexual, objeto do convênio. A Câmara
1309 posicionou os convidados sobre a situação de desvio de uso do objeto e suas consequências para a
1310 Prefeitura, o Prefeito e os Conselheiros do CEDCA, e informou que devemos aguardar o
1311 encaminhamento dos documentos solicitados pelo MP ao CEDCA, e o posterior posicionamento do
1312 MP, para depois estudarmos junto com a Prefeitura a melhor solução para o uso do Centro.
1313 Encaminhar o processo à Central de Convênio para instruir a resposta ao MP. Parecer do CEDCA:**

1314 **APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 124/2014 do MP de Chopinzinho
1315 solicitando no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, que seja encaminhado informações
1316 completas acerca das medidas adotadas no cumprimento da diligência requerida por meio do Ofício nº
1317 016/2014. Em resposta informamos que foi encaminhado o Ofício nº 138/2014 – CEDCA/PR, datado de
1318 11/04/14, contendo cópia de todos os procedimentos adotados pelo conselho, referente ao convênio
1319 434/2007. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise
1320 contendo o Ofício nº 201/2014 relatando entre outros que em relação ao Inquérito Civil nº MPPR
1321 0035.13.000096-7 foi arquivado. Este procedimento, instaurado, pela promotoria com atribuição perante o
1322 patrimônio público, visa a apurar eventual malversação do dinheiro público utilizado. E paralelamente, foi
1323 instaurado pela 1º Promotoria de Justiça, com atribuição para a infância e juventude nesta comarca, o
1324 Inquérito Civil MPPR- 0035.13.000099-1 , afim de apurar a inadequada destinação dada ao local, bem como
1325 defender os direitos das crianças e adolescentes. Também informa que poderá ser apresentado, no prazo
1326 de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho
1327 Superior do MP, na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. **Parecer da Câmara do FIA:**
1328 **CIENTE Parecer do CEDCA: 37. Interessado: Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas**
1329 **– MAREV:** Referente ao convênio nº 029/2002 – Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas –
1330 MAREV – A MAREV encaminha o ofício nº 142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do
1331 veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002.
1332 Também que se autorizada pelo CEDCA, a Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a
1333 aquisição de um novo veículo. Parecer do ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA:**
1334 **APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo veículo em até 30 dias após a venda, e prestar**
1335 **contas dessa aquisição em 120 dias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1336 Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da MAREV. **Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista**
1337 **que a entidade adquiriu um novo veículo antes da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda**
1338 **deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for**
1339 **alineado, a entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que**
1340 **deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER**
1341 **de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o
1342 Ofício nº 104/2014, informando que a instituição continua com a pretensão de venda do veículo Kombi, mas
1343 devido ao mau estado de conservação, não estão conseguindo um valor expressivo e com isso,
1344 encaminharam o mesmo para que seja efetuado alguns consertos. Também possuem um outro veículo (Fiat
1345 Uno), o qual foi adquirido com recursos do FIA, pelo mesmo convênio, o qual também encontra-se em mau
1346 estado de conservação, e tem interesse de colocá-lo a venda. Sendo assim solicitam autorização para
1347 efetuarem a venda do Fiat Uno, para que com o recurso arrecado deste, mais o da Kombi, e recursos
1348 próprios, possam comprar um carro novo para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Parecer do
1349 ER de Maringá: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá apresentar**
1350 **plano de aplicação para aquisição do veículo, que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da**
1351 **compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1352 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise uma vez que o Plano de Aplicação já foi encaminhado pela
1353 referida instituição. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 38. Interessado:**
1354 **SEDS/UTFPF: RETIRADO DE PAUTA** Protocolo nº 13.228.141-6 – Referente ao Projeto “Aldeia Indígena Rio

1355 das Cobras” - Projeto a ser realizado na aldeia sede do território indígena Rio das Cobras, município de Nova
1356 Laranjeiras, com recursos do FIA. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39. Interessado:**
1357 **SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 020/2012 e nº 081/2013 - “AFAI” - Para análise e aprovação
1358 dos protocolos listados abaixo: **39.1 - Protocolo nº 12.146.198-6 – Município de Querência do Norte –**
1359 **Valor R\$ 36.000,00:** O município prevê atendimento técnico individual e coletivo aos adolescentes, reuniões
1360 com as famílias, visitas domiciliares, visitas institucionais, encaminhamento a programas que desenvolvam
1361 formação profissional e inserção do adolescente no mercado de trabalho, e inserção nas ações do projeto
1362 Terra e Saúde em parceria com o CEPAG (cultivo de plantas medicinais, trabalhos formativos/educativos e
1363 horta mandala na proposta da permacultura). O pleito refere-se à contratação de monitores e aquisição de
1364 ar condicionado, televisão, quadro negro, pedestal para banner, retroprojeto, camisetas, bexigas, material
1365 de escritório, mochilas, impressos em papel jornal, banner, placas e lanches. **Parecer da Câmara do FIA:**
1366 **APROVADO Parecer do CEDCA: 39.2 - Protocolo nº 13.007.216-0 – Município de Santo Antônio do Su-**
1367 **doeste – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA** O município prevê: expedição e/ou regularização de
1368 documentos; atendimentos grupais no CREAS com a equipe técnica por meio de oficinas socioeducativas;
1369 oficinas, encontros e dinâmicas; palestras abordando temas de interesse das famílias; oficinas de artesanato
1370 com bordado em pedraria (chinelos) e bordado em fita (toalhas). O pleito refere-se à aquisição de alimen-
1371 tos a serem consumidos nas atividades com as famílias, material para uso nas oficinas de artesanato, mate-
1372 rial de expediente, arquivo de aço, computador, teclado, mouse, caixa de som, monitor, impressora, mi-
1373 crosystem e contratação dos cursos. **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39.3 - Protocolo**
1374 **13.007.649-1 – Município de Terra Rica – Valor R\$ 36.000,00: RETIRADO DE PAUTA** Serão oferecidos
1375 cursos em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) e contratação com o CEDAP
1376 (Centro de Desenvolvimento e Aprendizagem Profissionalizante). Os cursos são: produção artesanal de ali-
1377 mentos – panificação; produção artesanal de alimentos – derivados do leite; produção artesanal de alimen-
1378 tos – culinária básica; designer de sobancelhas; hardware – montagem e manutenção de computadores; e
1379 eletricitista. O município descreveu detalhadamente os objetivos, duração, carga horária, idade mínima, nú-
1380 mero de vagas e conteúdo programático de cada curso. O pleito refere-se à contratação dos cursos, aquisi-
1381 ção de notebook, projetor multimídia, máquina fotográfica, armário de aço, cadeira fixa estofada, tela retrátil,
1382 televisor, DVD player, material de escritório (papel, pastas, canetas, cartucho para impressora, pistola apli-
1383 cadora de cola, cola bastão), garrafas térmicas, pen drives, cabo de áudio, livros relacionados à temática do
1384 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, SINASE e direito da criança e do adolescente.
1385 **Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 39.4 - Protocolo nº 11.519.911-0 – Município de Curitiba**
1386 **ba – Valor R\$ 378.000,00:** Retorno do município frente ao ofício enviado. Breve histórico: O município ade-
1387 riu ao AFAI e foi devidamente aprovado pelo CEDCA em 10 de maio de 2012. O processo possui Indicação
1388 Orçamentária, Declaração de Adequação de Despesa, Declaração de Disponibilidade Financeira, e Autorizo
1389 Governamental. Em data de 18 de dezembro de 2012, o GFS informou à UTPFP a necessidade de inclusão
1390 do Cronograma de Desembolso Financeiro no projeto. O Escritório Regional de Curitiba foi acionado e fez
1391 contato com o município, o qual não mais se manifestou. Em dezembro de 2013 a equipe da UTPFP partici-
1392 pou de reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), na qual foi exposto o AFAI. Nesta ocasião as ges-
1393 toras da Assistência Social do município de Curitiba posicionaram-se negativamente quanto à adesão; im-
1394 portante destacar que verbalmente argumentaram acerca da não adesão, porém isso não foi formalizado.
1395 Em data de 28 de março de 2014, a Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda

1396 Richa, enviou ofício ao Prefeito Municipal de Curitiba, solicitando, no prazo de 30 dias, um posicionamento
1397 formal sobre o interesse do município em dar continuidade na adesão à modalidade AFAI. Até a presente
1398 data, não houve retorno. Além disso, em 29 de abril do corrente ano, a coordenadora do Programa Família
1399 Paranaense, Letícia Reis, participou de reunião do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) de
1400 Curitiba, explanando sobre o AFAI. O processo encontra-se na UTPFP. Relatou-se o histórico de tramita-
1401 ções para ciência e posicionamento do CEDCA que oficiou o COMTIBA dando o prazo de 60 dias para que
1402 o município posicionasse formalmente em relação ao interesse de aderir ou não ao projeto. **Parecer da**
1403 **Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: 39.5 - Protocolo nº 13.007.219-4 – Município de Mandiritu-**
1404 **ba – Valor R\$ 36.000,00:** O município realizou a adesão ao AFAI no dia 02 de outubro de 2013. O primeiro
1405 plano de aplicação enviado necessitava de alteração. Diante disso, o município enviou o plano de aplicação
1406 que, novamente necessitava de alteração, conforme fls. 59 do processo. Em 07 de fevereiro do corrente
1407 ano, o município enviou ofício desistindo do AFAI e em 11 de junho o escritório regional emitiu parecer favo-
1408 rável a desistência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE Parecer do CEDCA: 40. Interessado:**
1409 **SEDS/UTFPF:** Referente as Deliberações nº 97/2013 e nº 003/2014 - “Brincadeiras na Comunidade”: **40.1 -**
1410 **Protocolo nº 12.136.774-2 – Projeto Brincadeiras na Comunidade** Procedimentos de repasse Fundo a
1411 Fundo. Alteração de prazos de envio de documentações, tendo em vista as restrições eleitorais para repas-
1412 se de recurso financeiro. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA:** Referente as Delibe-
1413 rações nº 97/2013 e nº 003/2014 - “Brincadeiras na Comunidade”- Para análise e aprovação dos protocolos
1414 listados abaixo: **40.2 - Protocolo nº 13.050.592-9 – Brincadeiras na Comunidade de Morretes – Valor R\$**
1415 **5.000,00:** Plano de aplicação enviado pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II.
1416 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 40.3 - Protocolo 13.050.795-6 – Brincadei-**
1417 **ras na Comunidade de Rio Bonito do Iguazu – Valor R\$ 5.000,00:** O plano de aplicação enviado é diver-
1418 gente do modelo que consta na deliberação 097/2013, no entanto, o município apresentou justificativa para
1419 tal modificação, pois, de acordo com o ofício 056/2014, já dispõe de alguns equipamentos, como quadro ne-
1420 gro, mesa infantil e cadeiras infantis. Desse modo, optou-se por substituí-los pelos itens: biombo para a
1421 apresentação de fantoches, fantoches, bambolês, tinta para pintura facial, jogo de bets, gibis infantis, kit sa-
1422 lã de beleza Mini *Glamour* – meu primeiro salão de beleza, *Duo Baby Puzzle*, Jogo imagem ação 2, Kit
1423 Ferramentas *Mobility Mechanic* Maleta de Ferramentas, *Little Mush* Didático, Pula Pirata, Pula Macaco,
1424 Donka trem com som, Tapa Certo Turma da Mônica, Zoo Maluco, Kit Cozinha Mini *chef Rosa* com Água e
1425 Maleta Charme Menina. O Escritório Regional de Laranjeiras do Sul é favorável ao plano de aplicação en-
1426 caminhado. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 40.4 - Protocolo 13.056.129-2 –**
1427 **Brincadeiras na Comunidade de Santana do Itararé - Valor R\$ 5.000,00:** Plano de aplicação enviado
1428 pelo município, em conformidade à Deliberação 097/2013 – Anexo II. **Parecer da Câmara do FIA:**
1429 **APROVADO Parecer do CEDCA: 41. Interessado: Prefeitura Municipal de Quatro Barras:** Protocolo nº
1430 13.145.257-8 e nº 5.112.071-0 – Referente ao Convênio nº 253/02 – A Prefeitura Municipal de Quatro Barras
1431 encaminha o Ofício nº 002/2014/SMAS solicitando autorização para que possam fazer uma permuta do veículo
1432 Kombi, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 253/02, de uso do Conselho Tutelar, pelo veículo
1433 Pálio, negociação entre a Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Frotas. Tal permuta se faz
1434 necessária pois o CT não possui motorista exclusivo e por ser composto de conselheiras mulheres de baixa
1435 estatura fica desconfortável para guiar. Parecer do ER de Curitiba: Favorável e relata que a kombi encontra-se no
1436 setor de manutenção da prefeitura, para ser recuperada, pois foi alvo de um ato de vandalismo, por parte de um

1437 grupo de adolescentes, que atearam fogo, deixando a mesma sem condições de uso. **Parecer da Câmara do**
1438 **FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: 42. Interessado: SEDS/UTPCA:**
1439 Protocolo nº 13.195.540-5 - Alteração da Deliberação n. 65/2014, visando a inclusão do item "aquisição de veículo"
1440 nas despesas de investimento. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA: Aprovado.**
1441 **43. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 07.382.594-6 - Solicitação de recursos do FIA no valor de R\$
1442 112.000,00 para complementação do Laboratório de DNA. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Alterar a**
1443 **Deliberação nº 133/2013, incluindo o pagamento de alunos bolsistas, pelo período de até 12 meses,**
1444 **podendo ser prorrogado por mais 12, com ampliação do recurso em R\$ 170.000,00 do Superávit de 2013.**
1445 **Parecer do CEDCA:** Aprovado. A Conselheira **Édina de Paula – Presidente do CEDCA** colocou que as Enti-
1446 dades cadastradas no Banco de Projetos que nos anos anteriores conseguiram receber os seus recursos,
1447 não tiveram questionamentos por parte da PGE. No entanto, a Presidente informou que devido ao período
1448 eleitoral, foi orientado para que não fossem repassados recursos nessa época. Por conta disso, existe um
1449 extenso parecer anexado ao processo, com o qual disse não concordar em nenhum momento. Considerou
1450 tratar-se de uma situação completamente equivocada, **na tentativa de proteger o Governador Beto Ri-**
1451 **cha, agora em processo de reeleição.** Colocou-se uma cláusula mega protetiva, em cima da candidatura
1452 e a conclusão é complicada, com esse dinheiro disponível só no próximo ano. A Presidente relatou ter rece-
1453 bido um ofício cujo emissor é o **Hospital Pequeno Príncipe**, solicitando esclarecimentos urgentes, pois não
1454 concordam com a posição do Jurídico e pleiteiam que o CEDCA delibere imediatamente a liberação desses
1455 recursos, sem nenhuma exigência de contrapartida. Pontuou a **Presidente Édina** que no bojo do parecer do
1456 NAJ, abordou-se o art. 79 da Lei Eleitoral que diz: “No ano no qual se realizarem eleições, fica proibida a
1457 distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de
1458 calamidades pública ou situações de emergência, ou programas sociais....? Segundo ela, essa Lei já faz ex-
1459 ceção aos **Programa Sociais!** Ainda completou a **Presidente Édina de Paula da (AMPIJ)**, reavaliando
1460 que **Dr, Joel Samways (NJA)** elaborou uma construção jurídica em cima dessa situação. Para amenizar a
1461 situação da entidade, inventou-se a contrapartida, mudando as regras no meio do jogo. Por outro lado, **Dr.**
1462 **Joel** ainda entende que essa contrapartida não poderá ser irrisória. Disse acreditar que essa exigência foi
1463 apresentada por que alguém da Casa Civil não aceitou tal situação, esquecendo que fala-se de entidades
1464 sociais e não de dinheiro de campanha. Vale dizer que os recursos de 5 ou 6 entidades nessa situação con-
1465 tinuarão rendendo, e mesmo esses rendimentos **não** poderão ser utilizados. Assim para se conseguir enten-
1466 der essa ótica, o assunto será agendado uma reunião com o Procurador Geral do Estado no próximo dia **27**
1467 **de junho, às 14:30 horas.** Concitou os Conselheiros se desejariam votar, mesmo sem conhecer na íntegra
1468 o parecer jurídico. Pediu a palavra o **Conselheiro Aliaga (da Secretaria do Planejamento)** segundo ele,
1469 no dia anterior deparou-se com essa situação na Comissão: na medida em que é possível receber uma ori-
1470 entação da PGE, virá a bom tempo no sentido de dirimir possíveis dúvidas. Trata-se de uma boa saída para
1471 a situação apresentada, com uma base sólida para não sofrer situações difíceis no amanhã. Informou ter
1472 procurado subsídios, não conseguindo achar explicitamente a questão da contrapartida. Comentou que em
1473 todos os apoios internacionais com os quais labuta, esse item é intrínseco. Nesse momento, o **Conselheiro**
1474 **Leandro Meller (SEDS)**, apontou que esse tópico foi intensamente discutido na reunião do superávit. Por
1475 questões de trabalho estará ausente na reunião da PGE, no entanto conclui que a legislação é clara quando
1476 diz que é vedada a distribuição de recursos em período eleitoral, salvo para programas previstos em Lei, re-
1477 ferindo-se aqueles destinados a crianças e adolescentes constantes do Art. 90 do ECA. Sugeriu-se que se

1478 leve para reunião com a PGE, se porventura todo esse financiamento é destinado a programas estabeleci-
1479 dos nesse Artigo 90 do ECA. Algumas outras discussões surgiram sobre esse mesmo assunto, até que o
1480 **Conselheiro Raul (da Casa Civil)** pontuou que por mais que se reforce a necessidade de uma consulta à
1481 PGE, outra poderia ser formulada ao TRE (nas eleições municipais isso foi possível). O entendimento da
1482 Casa Civil também se liga à sua PGE; lembrou, por outro lado, que todas as demais Secretarias de Estado
1483 passam pelas mesmas dificuldades. Mais uma vez a **Presidente Édina** propôs que a plenária deliberasse
1484 pela liberação imediata desses recursos. Nesse momento, a **Conselheira Ana Paula (Hospital Pequeno**
1485 **Príncipe)** pediu a palavra, solicitando aos Conselheiros que avaliassem o que estariam fazendo nessa ple-
1486 nária. Na sua opinião, o papel de todos é deliberar Políticas Públicas, visando garantir os direitos de crian-
1487 ças e adolescentes deste Estado, esse é o foco de todos!! “Ninguém aqui esta fazendo um **Habeas Corpus**
1488 **preventivo** para uma situação que possa ocorrer. Enalteceu que todos os processos que entraram no Ban-
1489 co de Projetos já foram aprovados pelo Conselho e irão beneficiar milhares de crianças e adolescentes; vale
1490 ressaltar que entraram, **sem a prerrogativa de qualquer exigência de contrapartida**. A Conselheira foi
1491 enfática ao afirmar “não estamos aqui para prevenir qualquer problema eleitoral” o CEDCA tem uma finalida-
1492 de, uma serventia e temos de honrá-la. Aqui o objetivo não é a proteção de quem quer que seja. Onde está
1493 a nossa atenção, a quem serve este Conselho? A prioridade absoluta é a criança! Ainda buscando encontrar
1494 um entendimento, a **Conselheira Ana Paula** analisou que, se no futuro alguém mencionar que o Governador
1495 Beto Richa repassou dinheiro ao Hospital Pequeno Príncipe, ela será a primeira a defendê-lo, sem me-
1496 dos, pois foi cumprido apenas o que o Conselho deliberou. Em caso contrário, as entidades esperam e a pri-
1497 oridade está sendo desviada. É injusto trata-se de uma situação nunca vista! Houve um aparte da **Dra. Da-**
1498 **nielle Vieira**, do núcleo Jurídico da SEDS, informando que do Banco de Projetos, apenas **quatro (04)** proje-
1499 tos ainda **não** deram contrapartida. Voltou a **Conselheira Ana Paula**, reforçando que a contrapartida não
1500 era prevista na deliberação portanto as entidades não poderão ser penalizadas, pois as regras mudaram
1501 agora. Nesse momento, disse defender não apenas a sua, mas todas as entidades. Que o Conselho cum-
1502 pra com o seu papel ou pára! Interpelou o **Conselheiro Raul (Casa Civil)** dizendo concordar com a Conse-
1503 lheira, porém não se pode passar por cima da Lei, para anteder o objetivo principal do Conselho, é necessá-
1504 rio que haja uma base jurídica. Assim, concordou com o agendamento de uma Assembléia Extraordinária
1505 com a maior brevidade, já que a exigência colocada é apenas para o período eleitoral. **Encaminhamentos**
1506 **da Presidência. Após o parecer da PGE, convocar uma Reunião Extraordinária para o dia 09 de julho,**
1507 **das 8:30 às 18:00 horas, com análise de todos os processos. Através da Casa Civil, convocar a OAB**
1508 **representação do Patrimônio Público e (M.P).** A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles
1509 Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Jonathan Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva
1510 Maria Letícia Zavala Dellê.